



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*

**Setor de  
Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240808001/SS-SRP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240621/0001-64**

Torna-se público que o(a) Secretaria de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 21 de agosto de 2024**

**Horário da sessão pública: 10:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o



efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)



6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*

**Setor de  
Licitação**

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Tururu/CE, 31 de julho de 2024

**EVELINE CAMPOS TEIXEIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS 2024 -SECRETARIA DE SAÚDE



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240808001/SS-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240621/0001-64**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AMPICILINA SÓDICA 1G	2.463,00	Ampola
ampicilina sódica 1g			
2	AMPICILINA SÓDICA 500MG	2.463,00	Ampola
ampicilina sódica 500mg			
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	8.750,00	FRASCO/ AMPOLA
benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui			
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	6.500,00	FRASCO/ AMPOLA
benzilpenicilina benzatina 600.000ui			
5	CEFALOTINA 1G	3.000,00	Ampola
cefalotina 1g			
6	CEFTRIAXONA 1G IV	9.900,00	Ampola
ceftriaxona 1g iv			
7	CEFTRIAXONA 500MG IV	6.000,00	Ampola
ceftriaxona 500mg iv			
8	CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG EV	7.375,00	Ampola
ciprofloxacino 100 ml c/200mg ev			
9	CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML	7.119,00	Ampola
clindamicina 600mg c/ 4ml			
10	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	2.925,00	FRASCO/ AMPOLA
cloridrato de vancomicina 500mg			
11	AMICACINA (SULFATO) 500MG	4.200,00	Ampola
amicacina (sulfato) 500mg			
12	GENTAMICINA 20 MG/1ML	3.375,00	Ampola
gentamicina 20 mg/1ml			



13	GENTAMICINA 40 MG/1ML	3.750,00	Ampola
gentamicina 40 mg/1ml			
14	GENTAMICINA 80MG/2ML	5.100,00	Ampola
gentamicina 80mg/2ml			
15	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	25.625,00	FRASCO/ AMPOLA
oxacilina sódica 500mg/ml			
16	SULFATO POLIMIXINA B GOTAS OTOLÓGICAS	100,00	Frasco
sulfato polimixina b gotas otológicas			
17	MEROPENEM 1G IV	3.000,00	Ampola
meropenem 1g iv			
18	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	7.375,00	Unidade
levofloxacino 5mg/ml, bolsa plástica com 100ml			
19	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000,00	Ampola
atropina 0,25mg/ml solução injetável			
20	SIMETICONA ORAL 75MG, FRASCO COM 10 ML	3.000,00	Frasco
simeticona oral 75mg, frasco com 10 ml			
21	FUROSEMIDA 20MG/2 ML	6.000,00	Ampola
furosemida 20mg/2 ml			
22	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	3.000,00	Unidade
supositório de glicerina adulto			
23	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	750,00	Unidade
supositório de glicerina infantil			
24	LACTULOSE 667 MG/ML	375,00	Frasco
lactulose 667 mg/ml			
25	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/80MG/ML	3.000,00	Ampola
bupivacaína + glicose 5mg/80mg/ml			
26	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR	2.625,00	Ampola
bupivacaína cloridrato 0,5% sem vasoconstritor			
27	CETOPROFENO 50MG IM	10.850,00	Ampola
cetoprofeno 50mg im			
28	CETOPROFENO 100MG EV	15.500,00	Ampola
cetoprofeno 100mg ev			
29	CIMETIDINA 150 MG	4.125,00	Ampola
cimetidina 150 mg			
30	DEXAMETASONA 2MG/ML	5.025,00	Ampola



dexametasona 2mg/ml			
31	DEXAMETASONA 4MG/ML	10.200,00	Ampola
dexametasona 4mg/ml			
32	DEXAMETASONA 0,5MG/ML, XAROPE	450,00	Frasco
dexametasona 0,5mg/ml, xarope			
33	DICLOFENACO 75MG/ML	15.500,00	Ampola
diclofenaco 75mg/ml			
34	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8.500,00	Frasco
hidrocortisona 100mg + diluente			
35	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	7.500,00	Frasco
hidrocortisona 500mg + diluente			
36	DIPIRONA 500MG/ML	30.500,00	Ampola
dipirona 500mg/ml			
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG	9.750,00	Ampola
butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/500mg			
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	7.000,00	Ampola
butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml			
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, FRASCO 20 ML	3.825,00	Frasco
butilbrometo de escopolamina 10 mg, frasco 20 ml			
40	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML	3.000,00	Ampola
lidocaína 2% s/ adrenalina, 20 ml			
41	LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML	1.740,00	Ampola
lidocaína 2% c/ adrenalina, 20 ml			
42	DOPAMINA 5MG / 10ML	1.463,00	Ampola
dopamina 5mg / 10ml			
43	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	4.388,00	Comprimido
isossorbida sublingual 5mg			
44	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG	3.750,00	Comprimido
isossorbida sublingual 10mg			
45	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	4.950,00	Comprimido
nifedipina 10mg sublingual			
46	NIFEDIPINA 20MG	5.625,00	Comprimido
nifedipina 20mg			
47	CEDILANIDE 0,2 MG /ML	3.657,00	Ampola
cedilanide 0,2 mg /ml			



48	HIDRALAZINA 20MG /1ML	5.000,00	Ampola
hidralazina 20mg /1ml			
49	AMIODARONA 150MG/1ML	3.075,00	Ampola
amiodarona 150mg/1ml			
50	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	3.657,00	Ampola
cloridrato de etilefrina 10mg/ml			
51	CAPTOPRIL 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3.000,00	Caixa
captopril 25 mg, caixa com 30 comprimidos			
52	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML	6.500,00	Ampola
tranexamico (ácido) 50mg/ml			
53	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 250MG	6.000,00	Comprimido
tranexamico (ácido) 250mg			
54	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML	3.375,00	Frasco
heparina sódica 5.000 ui/ 5 ml			
55	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC	4.388,00	Ampola
heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml sc			
56	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	2.250,00	Ampola
enoxaparina sódica 40mg/0,4ml			
57	FERRIPOLIMALTOSE 2ML COM/ AGULHA LONGA COM 5 CM	1.500,00	Ampola
ferripolimaltose 2ml com/ agulha longa com 5 cm			
58	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD	400,00	Unidade
imunoglobulina anti-rhd			
59	CARDUUS MARIANUS (SILIMARINA) 100MG- EXTRATO-MEDICAMENTO FITOTERÁPICO	1.463,00	Caixa
carduus marianus (silimarina) 100mg- extrato- medicamento fitoterápico			
60	CARDUUS MARIANUS (SILIMARINA) 200MG - EXTRATO-MEDICAMENTO FITOTERÁPICO	750,00	Caixa
carduus marianus (silimarina) 200mg - extrato- medicamento fitoterápico			
61	RIVAROXABANA 20MG	500,00	Caixa
rivaroxabana 20mg			
62	RIVAROXABANA 10MG	500,00	Caixa
rivaroxabana 10mg			
63	OMEPRAZOL 40MG/ML	5.000,00	Ampola
omeprazol 40mg/ml			
64	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML	11.530,00	Ampola
complexo b injetável c/ 2ml			
65	VITAMINA K IM	3.000,00	Ampola



vitamina k im			
66	VITAMINA C 500 MG /5ML	11.530,00	Ampola
vitamina c 500 mg /5ml			
67	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 60MG/100ML	375,00	Frasco
hidroxido de alumínio suspensão 60mg/100ml			
68	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG +HESPERIDINA 50MG +ACIDO ASCORBICO 50MG OU DACTIL OB	375,00	Caixa
cloridrato de piperidolato 100mg +hesperidina 50mg +acido ascorbico 50mg ou dactil ob			
69	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO	1.500,00	Frasco
acebrofilina 50mg/5ml 120ml adulto			
70	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIÁTRICO	1.500,00	Frasco
acebrofilina 25mg/5ml 120ml pediátrico			
71	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML	3.000,00	Ampola
epinefrina (adrenalina) 1/1000mg/ml			
72	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000,00	Ampola
prometazina 25mg/ml, solução injetável			
73	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%	5.000,00	FRASCO/ AMPOLA
metronidazol injetável (solução) 0,5%			
74	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETAVEL	10.500,00	Ampola
metoclopramida 5mg/ml, injetavel			
75	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML	1.463,00	Frasco
bromoprida gotas 4mg/ml c/ 20ml			
76	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO	750,00	Frasco
cloridrato de ambroxol 15mg/5ml pediátrico			
77	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	750,00	Frasco
cloridrato de ambroxol 30mg/5ml adulto			
78	BROMOPRIDA 5MG/ML	20.500,00	Ampola
bromoprida 5mg/ml			
79	AMINOFILINA 240MG	3.750,00	Ampola
aminofilina 240mg			
80	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ 15 ML	2.194,00	Frasco
bromidrato de fenoterol 0,5 mg/ 15 ml			
81	CINARIZINA 75MG,	375,00	Comprimido
cinarizina 75mg,			
82	PIRACETAM 1000MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500,00	Ampola
piracetam 1000mg, solução injetável			



83	DIMENIDRINATO 50MG/10 ML	2.250,00	Ampola
dimenidrinato 50mg/10 ml			
84	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML, FRASCO DE PLÁSTICO	20.000,00	Ampola
água destilada p/ injeção 10 ml, frasco de plástico			
85	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 05 ML, FRASCO DE PLÁSTICO	2.625,00	Ampola
água destilada p/ injeção 05 ml, frasco de plástico			
86	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3.657,00	Ampola
gluconato de cálcio 10% 10 ml, solução injetável.			
87	GLUCONATO DE MAGNÉSIO (SULFATO) 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.500,00	Ampola
gluconato de magnésio (sulfato) 100 mg, solução injetável.			
88	GLICOSE 25% 10 ML,	3.375,00	Frasco
glicose 25% 10 ml,			
89	GLICOSE 50% 10 ML	5.138,00	Frasco
glicose 50% 10 ml			
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	2.925,00	Frasco
cloreto de sódio 0,9% com 10 ml embalagem de plástico.			
91	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML,	12.750,00	Frasco
solução ringer c/ lactato 500 ml,			
92	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	10.000,00	Frasco
soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado			
93	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	15.000,00	Frasco
soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado			
94	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO	7.500,00	Frasco
soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado			
95	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	9.075,00	Frasco
soro glico-fisiológico 500 ml sistema fechado			
96	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	20.000,00	Frasco
soro fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado			
97	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG-1ML	1.000,00	Ampola
ergometrina (maleato) 0,2mg-1ml			
98	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML,	3.500,00	Ampola
oxitocina injetável 5ui/ml c/ 1ml,			
99	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML,	3.000,00	Ampola
sulfato de magnésio 50% 10ml,			
100	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG.	500,00	Comprimido





permaganato de potassio 100mg.			
101	FENOBARBITAL 100MG/ML EV,	3.000,00	Ampola
fenobarbital 100mg/ml ev,			
102	FENITOINA 50MG/ML,	5.000,00	Ampola
fenitoina 50mg/ml,			
103	MORFINA 10MG /ML	3.900,00	Ampola
morfina 10mg /ml			
104	MORFINA 0,2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.375,00	Ampola
morfina 0,2mg, solução injetável			
105	TRAMADOL 100MG /2ML	10.500,00	Ampola
tramadol 100mg /2ml			
106	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.900,00	Ampola
cloridrato de petidina 50mg/ml, solução injetável			
107	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	3.657,00	Ampola
haldol decanoato 70,5mg/ml			
108	FENTANILA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000,00	Ampola
fentanila 2ml, solução injetável			
109	DIAZEPAM 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJ	9.000,00	Ampola
diazepam 10mg/2ml, solução inj			
110	CLORPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.680,00	Ampola
clorpromazina 25mg/5ml, solução injetável			
111	MIDAZOLAM 5MG/5ML	5.000,00	Ampola
midazolam 5mg/5ml			
112	KETALAR 50MG /ML (10 ML),	1.000,00	Ampola
ketalar 50mg /ml (10 ml),			
113	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	225,00	Ampola
brometo de pancurônio 2mg/ml			
114	ATRACURIO 50MG,	5.000,00	Ampola
atracurio 50mg,			
115	PROPOFOL 100MG,	5.000,00	Ampola
propofol 100mg,			
116	SEVOFLURANO 250 ML,	375,00	Frasco
sevoflurano 250 ml,			
117	ETOMIDATO 20MG.	5.000,00	Ampola
etomidato 20mg.			



118	BICARBONATO DE SÓDIO POTE DE 50G	1.200,00	Pote
bicarbonato de sódio pote de 50g			
119	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	600,00	Pote
sulfadiazina de prata 400g			
120	TIABENDAZOL COM 30G	100,00	Bisnaga
tiabendazol com 30g			
121	CARVÃO ATIVADO C/500MG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE	50,00	Pote
carvão ativado c/500mg, pó de finíssima textura, sem a presença de umidade			
122	PROSTIGMINE METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	100,00	Ampola
prostigmine metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml			
123	FLORAX 100 MILHÕES\ML ADULTO	300,00	Frasco
florax 100 milhões\ml adulto			
124	FLORAX 50 MILHÕES\ML PEDIÁTRICO	300,00	Frasco
florax 50 milhões\ml pediátrico			
125	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML	5.000,00	Unidade
óleo de girassol frasco com 100 ml			
126	POMADA MASSAGEADORA FISIOFORT 150G	100,00	Unidade
pomada massageadora fisiofort 150g			
127	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE BISNAGA DE 30G.	2.000,00	Unidade
vaselina sólida. embalagem de bisnaga de 30g.com registro na anvisa. validade de 36 meses.			
128	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500 ML COM SONDA	2.000,00	Unidade
solução de glicerina 12% frasco-ampola 500 ml com sonda			
129	GEL CONDUTOR, FRASCO COM 5 LITROS.	150,00	Unidade
gel condutor, frasco com 5 litros.			
130	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100 -	225,00	Caixa
agulha descartável 13 x 4,5 cx. c/ 100 -			
131	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100	525,00	Caixa
agulha descartável 20 x 5,5 cx. c/ 100			
132	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100	759,00	Caixa
agulha descartável 25 x 7 cx. c/ 100			
133	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	759,00	Caixa
agulha descartável 25 x 8 cx. c/ 100			
134	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	800,00	Caixa
agulha descartável 40 x 12 cx. c/ 100			
135	AGULHA PARA RAQUE 25 X 3,5 - CX. C/25	15,00	Caixa



agulha para raque 25 x 3,5 - cx. c/25			
136	AGULHA PARA RAQUE 26 X 3,5 - CX. C/25	12,00	Caixa
agulha para raque 26 x 3,5 - cx. c/25			
137	AGULHA PARA RAQUE 27 X 3,5 - CX. C/25	8,00	Caixa
agulha para raque 27 x 3,5 - cx. c/25			
138	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, CAIXA 24UND	36,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut cromado estéril, absorvível, diâmetro 0.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (fec. geral ginec. obst.) caixa 24und			
139	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,6CM, CAIXA 24UND	38,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut cromado estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,6cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (fec. geral ginec. obst.) caixa 24und			
140	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0CM, CAIXA 24UND	46,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut cromado estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo 75 cm de comprimento, c/agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,0cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (gastro.) caixa 24und			
141	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, CAIXA 24UND	31,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut cromado estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (gastrointestinal.) caixa 24und			
142	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, CAIXA 24UND	23,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut cromado estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (gastrointestinal.) caixa 24und			
143	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, CAIXA 24UND	38,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut simples estéril, absorvível, diâmetro 0.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (gastrointestinal.) caixa 24und			
144	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, CAIXA 24UND	38,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut simples estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (fec. geral ginec. obst.) caixa 24und			
145	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3 CM, CAIXA 24 UND.	38,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut simples estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (fec. geral ginec. obst.) caixa 24und			
146	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, CAIXA 24 UND.	23,00	Caixa
fio cirúrgico de cat-gut simples estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (fec. geral ginec. obst.) caixa 24und			
147	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	38,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 0,0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade,			



em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
148	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	38,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 1.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
149	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	38,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
150	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	60,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
151	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	23,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
152	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	15,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
153	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	8,00	Caixa
fio cirúrgico de monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 6.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und			
154	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 00 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID	38,00	Caixa
fio de sutura algodão nº 00 com agulha, caixa com 24 unid			
155	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 01 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID	38,00	Caixa
fio de sutura algodão nº 01 com agulha, caixa com 24 unid			
156	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 02 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID	38,00	Caixa
fio de sutura algodão nº 02 com agulha, caixa com 24 unid			
157	FIO VICRYL Nº 1 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38,00	Caixa
fio vicryl nº 1 com agulha, caixa com 24 unidades			
158	FIO VICRYL Nº 2 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38,00	Caixa
fio vicryl nº 2 com agulha, caixa com 24 unidades			
159	SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL	11.250,00	Unidade
seringa 1ml - com agulha 13 x 4,5 descartável			
160	SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	40.000,00	Unidade



seringa 20 ml - com agulha 25x7 descartável			
161	SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	35.000,00	Unidade
seringa 3ml - com agulha 25x7 descartável			
162	SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X5 DESCARTÁVEL	45.000,00	Unidade
seringa 5ml - com agulha 25x5 descartável			
163	SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	3.000,00	Unidade
seringa 10 ml - com agulha 25x7 descartável			
164	FIO VICRYL N° 3 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38,00	Caixa
fio vicryl n° 3 com agulha, caixa com 24 unidades			
165	FIO VICRYL N° 4 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38,00	Caixa
fio vicryl n° 4 com agulha, caixa com 24 unidades			
166	SERINGA 20 ML -SEM AGULHA DESCARTÁVEL	5.000,00	Unidade
seringa 20 ml -sem agulha descartável			
167	SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL	5.000,00	Unidade
seringa 5ml - sem agulha descartável			
168	SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL	5.000,00	Unidade
seringa 10 ml - sem agulha descartável			
169	DRENO PENROSE N° 01, PCT COM 12 UND	30,00	Pacote
dreno penrose n° 01, pct com 12 und			
170	DRENO PENROSE N° 02, PCT COM 12 UND	30,00	Pacote
dreno penrose n° 02, pct com 12 und			
171	DRENO PENROSE N° 03, PCT COM 12 UND	20,00	Pacote
dreno penrose n° 03, pct com 12 und			
172	DRENO PENROSE N° 04, PCT COM 12 UND	20,00	Pacote
dreno penrose n° 04, pct com 12 und			
173	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N° 8,5. CAIXA C/10 UNIDADES	8,00	Caixa
tubo endotraquial com balão n° 8,5. caixa c/10 unidades			
174	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N° 8, CAIXA C/10 UNIDADES	8,00	Caixa
tubo endotraquial com balão n° 8, caixa c/10 unidades			
175	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N° 7,5, CAIXA C/10 UNIDADES	10,00	Caixa
tubo endotraquial com balão n° 7,5, caixa c/10 unidades			
176	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N° 7, CAIXA C/10 UNIDADES	10,00	Caixa
tubo endotraquial com balão n° 7, caixa c/10 unidades			
177	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N° 6,5, CAIXA C/10 UNIDADES	9,00	Caixa
tubo endotraquial com balão n° 6,5, caixa c/10 unidades			



178	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6, CAIXA C/10 UNIDADES	7,00	Caixa
tubo endotraquial com balão nº 6, caixa c/10 unidades			
179	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 10, CAIXA C/10 UNIDADES	2,00	Caixa
tubo endotraquial com balão nº 10, caixa c/10 unidades			
180	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5, CAIXA C/10 UNIDADES	2,00	Caixa
tubo endotraquial s/ balão nº 3,5, caixa c/10 unidades			
181	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4, CAIXA C/10 UNIDADES	2,00	Caixa
tubo endotraquial s/ balão nº 4, caixa c/10 unidades			
182	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5, CAIXA C/10 UNIDADES	2,00	Caixa
tubo endotraquial s/ balão nº 4,5, caixa c/10 unidades			
183	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5, CAIXA C/10 UNIDADES	2,00	Caixa
tubo endotraquial s/ balão nº 5, caixa c/10 unidades			
184	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5, CAIXA C/10 UNIDADES	2,00	Caixa
tubo endotraquial s/ balão nº 5,5, caixa c/10 unidades			
185	MÁSCARA DE OXIGÊNIO (GARGANTA)	50,00	Unidade
máscara de oxigênio (garganta)			
186	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	80,00	Unidade
umidificador para oxigênio			
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 16 emb . plástica - caixa com 10 und.			
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	90,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 12 emb . plástica - caixa com 10 und.			
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	80,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 10 emb . plástica - caixa com 10 und.			
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	50,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 6 emb. plástica - caixa com 10 und.			
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	80,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 8 emb. plástica - caixa com 10 und.			
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 14 emb. plástica - caixa com 10 und.			
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	50,00	Caixa
sonda nasogástrica longa nº 16 c/ 10 und - embalagem. plástica			
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	50,00	Caixa
sonda nasogástrica longa nº 18 c/ 10 und - embalagem. plástica			
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	50,00	Caixa



sonda nasogástrica longa nº 20 c/ 10 und - embalagem. plástica			
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica longa nº 08 c/ 10 und - embalagem. plástica			
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica longa nº 10 c/ 10 und - embalagem. plástica			
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica longa nº 12 c/ 10 und - embalagem. plástica			
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	20,00	Caixa
sonda nasogástrica longa nº 14 c/ 10 und - embalagem. plástica			
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 16 c/ 10 und - embalagem. plástica			
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 18 c/ 10 und - embalagem. plástica			
202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 20 c/ 10 und - embalagem. plástica			
203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 08 c/ 10 und - embalagem. plástica			
204	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 10 c/ 10 und - embalagem. plástica			
205	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 12 c/ 10 und - embalagem. plástica			
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda nasogástrica curta nº 14 c/ 10 und - embalagem. plástica			
207	SONDA URETRAL Nº 14 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	30,00	Caixa
sonda uretral nº 14 c/ 10 und - emb. plástica			
208	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 08	60,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 08			
209	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 10	60,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 10			
210	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 12	160,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 12			
211	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14	250,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 14			
212	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16	420,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 16			



213	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 20	250,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, n° 20			
214	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 22	100,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, n° 22			
215	ALMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA	100,00	Unidade
almotolias escura capacidade para 250 ml bico curva			
216	ALMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	100,00	Unidade
almotolias escura capacidade para 250 ml bico reto			
217	ALMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	100,00	Unidade
almotolias transparente capacidade para 250 ml bico reto			
218	ALMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO	100,00	Unidade
almotolias transparente capacidade para 500 ml bico reto			
219	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	80,00	Unidade
kit para nebulização adulto (mascara, copo, mangueira)			
220	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	80,00	Unidade
kit para nebulização infantil (mascara, copo, mangueira)			
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº18 emb. plástica - caixa com 10 und.			
222	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100,00	Caixa
sonda de aspiração traqueal nº 20 emb. plástica - caixa com 10 und.			
223	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 C/10UND - EM.PLÁSTICA	10,00	Caixa
sonda vesical de alívio nº 8 c/10und - em.plástica			
224	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº10 C/10UND - EM.PLÁSTICA	25,00	Caixa
sonda vesical de alívio nº10 c/10und - em.plástica			
225	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 C/10UND - EM.PLÁSTICA	25,00	Caixa
sonda vesical de alívio nº 12 c/10und - em.plástica			
226	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, N° 18	350,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, n° 18			
227	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 03 VIAS, ESTÉRIL, N° 16	30,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 03 vias, estéril, n° 16			
228	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 03 VIAS, ESTÉRIL, N° 18	30,00	Unidade
sonda uretral tipo foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 03 vias, estéril, n° 18			
229	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO	60,00	Unidade
água oxigenada 1000 ml - vol. 10 anti-séptico tópico local e hemostático			
230	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1L	500,00	Unidade





álcool absoluto 99,3% 1l			
231	FORMOL LÍQUIDO 10% DE 1000 ML	35,00	Unidade
formol líquido 10% de 1000 ml			
232	CLOREXIDINA 0,2 1000 ML	55,00	Unidade
clorexidina 0,2 1000 ml			
233	CLOREXIDINA 0,5 1000 ML	65,00	Unidade
clorexidina 0,5 1000 ml			
234	TINTURA DE IODO 1000 ML	2,00	Unidade
tintura de iodo 1000 ml			
235	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML	110,00	Unidade
pvpi tópico 10% 1000 ml			
236	PVPI DEGERMANTE 1000ML	90,00	Unidade
pvpi degermante 1000ml			
237	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90CM. CAIXA C/250 UNIDADES	80,00	Caixa
papel crepado para esterilização 90x90cm. caixa c/250 unidades			
238	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.0	2.288,00	Par
luvas cirúrgicas de látex estéril - 7.0			
239	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.5	2.663,00	Par
luvas cirúrgicas de látex estéril - 7.5			
240	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 8.0	2.438,00	Par
luvas cirúrgicas de látex estéril - 8.0			
241	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- "P" C/100 UNIDADES	100,00	Caixa
luvas de látex para procedimento- "p" c/100 unidades			
242	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "G" C/100 UNIDADES	5.000,00	Caixa
luvas de látex para procedimento "g" c/100 unidades			
243	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "PP" C/100 UNIDADES	100,00	Caixa
luvas de látex para procedimento "pp" c/100 unidades			
244	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "M" C/100 UNIDADES	5.000,00	Caixa
luvas de látex para procedimento "m" c/100 unidades			
245	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO DUPLO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	338,00	Unidade
touca sanfonada com elástico descartáveis, com elástico duplo, na cor branca, em embalagem de 100 unidades			
246	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.	471,00	Caixa
máscaras descartáveis em falso tecido com tiras 20g c/50 und.			
247	Máscara N95 PFF2 com clipe Nasal aço 0.6mm, Costura reforçada, 4 camadas, Elástico regulável, Eficiência mínima: 94%. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	240,00	Caixa
máscara n95 pff2 indicada para proteção da face do usuário, evitando contato direto com substâncias que possam ser inaladas, tais como partículas de substâncias expostas no ar, bactérias ou vírus. deve conter: clipe nasal aço 0.6mm, costura			



reforçada, 4 camadas, elástico regulável, eficiência mínima: 94%. fibra sintética de não tecido, com tratamento eletrostático, tirante elástico, presilha (opcional), clipe nasal, com ou sem válvula de exalação. embalados individualmente. caixa contendo 10 unidades			
248	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25, 50 E 100)	75,00	Unidade
máscara de venturi adulto (25, 50 e 100)			
249	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25, 50 E 100)	75,00	Unidade
máscara de venturi infantil (25, 50 e 100)			
250	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25, 50 E 100)	75,00	Unidade
máscara de venturi neonatal (25, 50 e 100)			
251	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	68,00	Unidade
óculos de proteção individual de acrílico			
252	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM ACRÍLICO - 15X10CM	23,00	Unidade
óculos de proteção transparente em acrílico - 15x10cm			
253	LENÇOL DESCARTÁVEL	338,00	Rolo
lençol descartável			
254	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES	2.000,00	Pacote
avental descartável pacote c/10 unidades			
255	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100	300,00	Pacote
sapatilha descartável - propé - pct/100			
256	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 100% ALGODÃO, COM NBR 14635.	3.000,00	Pacote
algodão hidrófilo 500g, produto elaborado a partir de fibras curtas 100% algodão, em camadas de mantas uniformes, em concordância com nbr 14635. perfeitamente alvejado e hidrofiliado			
257	ALGODÃO ORTOPÉDICO, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE - 420G.	375,00	Pacote
algodão ortopédico, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente - 420g.			
258	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500G.	189,00	Rolo
algodão hidrófilo, uso odontológico de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500g.			
259	GAZE HIDRÓFILO DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, PACOTE COM 1.000 UNIDADES CADA	225,00	Unidade
gaze hidrófila de fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 9,1cm x 91m, bom acabamento, sem fios soltos enrolada de forma contínua e uniforme, em rolos, pacotes com 1.000 unidades cada			
260	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.500,00	Pacote
rolete de algodão odontológico, embalagem com 100 unidades			
261	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND	3.000,00	Pacote
atadura de crepom, 13 fios, 10cmx1,8m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und			
262	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND	3.000,00	Pacote
atadura de crepom, 13 fios, 12cmx1,8m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und			
263	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND.	3.000,00	Pacote
atadura de crepom, 13 fios, 15cmx1,8m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und			
264	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND.	3.000,00	Pacote
atadura de crepom, 13 fios, 20cmx1,8m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und			



265	ATADURA DE GESSADA, 10CMX3M C/ 12 UND. PACOTE C/20 UNIDADES.	38,00	Pacote
atadura de gessada, 10cmx3m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas . pacote c/20 unidades			
266	ATADURA DE GESSADA, 15CMX3M C/ 12 UND. PACOTE C/20 UNIDADES.	45,00	Pacote
atadura de gessada, 15cmx3m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas pacote c/20 unidades			
267	ATADURA DE GESSADA, 20CMX4M C/ 12 UND. PACOTE C/20 UNIDADES.	12,00	Pacote
atadura de gessada, 20cmx4m c/ 12 und. confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas pacote c/20 unidades			
268	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91	1.212,00	Rolo
compressa de gaze 91 x 91			
269	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND	15,00	Pacote
compressa de gaze confeccionada com fios 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento. hidrofílica, isenta de amido e alvejante óptico. na medida de 7,5cmx7, 5 cm c/500 und			
270	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM, COM 100 UND	12,00	Pacote
compressa cirúrgica 45x50 cm, com 100 und			
271	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5M C/CAPA	1.500,00	Rolo
esparadrapo impermeável, confeccionado a partir de tecido 100% algodão especialmente tratado, impregnado com massa adesiva à base de látex, com excelente fixação 10 cm x 4,5m c/ capa			
272	ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M	375,00	Rolo
esparadrapo micropore 50mmx10m			
273	TELA PROTÉSICA 100% POLIPROPILENO 30,5X30,5 CM	75,00	Unidade
tela protésica 100% polipropileno 30,5x30,5 cm			
274	FITA ADESIVA HOSPITALAR COR BRANCA, UNIDADE DE 19MM X 50M.	705,00	Unidade
fita adesiva a hospitalar. cor branca. registro na anvisa. validade de 3 anos. embalagem com uma unidade de 19mm x 50m.			
275	FITA ADESIVA TESTE. PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM	975,00	Unidade
fita adesiva teste. para autoclave, em rolos de 30 m x 19 mm			
276	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 GA X 2 IN (2,1MM X 5,1MM) 0,63 - ESTÉRIL, CAIXA C/100 UNIDADES.	128,00	Caixa
cateter intravenoso nº 14 ga x 2 in (2,1mm x 5,1mm) 0,63 - estéril, caixa c/100 unidades. indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração			
277	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 GA X 2 IN (1,7MM X 5,1MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	128,00	Caixa
cateter intravenoso nº 16 ga x 2 in (1,7mm x 5,1mm) 0,63. caixa c/100 unidades. indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração			
278	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 GA X 1,88 IN (1,3MMX5,5) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	128,00	Caixa
cateter intravenoso nº 18 ga x 1,88 in (1,3mmx5,5) 0,63. caixa c/100 unidades. indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.			
279	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 GA X 1, ¼ IN (1,1MM X 32MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	143,00	Caixa
cateter intravenoso nº 20 ga x 1, ¼ in (1,1mm x 32mm) 0,63. caixa c/100 unidades. indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.			
280	CATETER INTRAVENOSO Nº 22GA X 1 IN (0,9MM X 24MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	1.000,00	Caixa
cateter intravenoso nº 22ga x 1 in (0,9mm x 24mm) 0,63. caixa c/100 unidades. indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.			
281	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN (0,7MM X 19MM). CAIXA C/100 UNIDADES.	1.000,00	Caixa
cateter intravenoso nº 24 ga x 0,75 in (0,7mm x 19mm). caixa c/100 unidades. indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.			
282	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	30.000,00	Unidade



equipo macro gotas p/ soluções parenterais esterilizado por oxido de etileno.			
283	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA FLEXÍVEL GRADUADA E CIRCUITO P/ INFUSÃO DE MEDICAMENTO	35.000,00	Unidade
equipo macro gotas c/ injetor lateral c/ câmara flexível graduada e circuito p/ infusão de medicamento			
284	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	900,00	Unidade
equipo enteral para alimentação			
285	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8 CM.	3.000,00	Unidade
equipo multivias 2 vias com clamp. equipo para infusão simultânea de 2 soluções parenterais em pvc, conectores luer fêmea, adaptadores em y, pinça corta fluxo (clamp em v). intermediário luer. tubo de pvc cristal - atóxico grau médio com boa flexibilidade. comprimento 8 cm. deverá ter 2 tampas de reserva e embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado à óxido de etileno.			
286	SCALP Nº 25 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	825,00	Unidade
scalp nº 25 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.			
287	SCALP Nº 23 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	20.000,00	Unidade
scalp nº 23 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.			
288	SCALP Nº 21 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	25.000,00	Unidade
scalp nº 21 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.			
289	SCALP Nº 27 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	225,00	Unidade
scalp nº 27 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.			
290	SCALP Nº 19 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	6.000,00	Unidade
scalp nº 19 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.			
291	BOLSA P/ COLOSTOMIA, SIMPLES SIST. FECH. DESCARTÁVEL 30 MM.	975,00	Unidade
bolsa p/ colostomia, simples sist. fech. descartável 30 mm.			
292	COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 20L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	3.825,00	Unidade
coletor para perfuro- cortantes 20l (dextratex) - preço por und.			
293	COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX)	375,00	Unidade
coletor para perfuro- cortantes 13l (dextratex)			
294	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO	5.000,00	Unidade
bolsa coletora de urina sistema fechado esterilizado por oxido de etileno			
295	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM 80 ML	2.250,00	Unidade
coletor universal, frasco com 80 ml			
296	CLAMPS UMBILICAL.	225,00	Unidade
clamps umbilical.			
297	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO. PACOTE COM 20 UNIDADES	1.200,00	Pacote
cateter p/ oxigênio tipo óculos esterilizado por oxido de etileno adulto. pacote com 20 unidades			
298	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFANTIL. PACOTE COM 20 UNIDADES	3.000,00	Pacote



cateter p/ oxigênio tipo óculos esterilizado por oxido de etileno infantil. pacote com 20 unidades			
299	ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL PCT/100.	1.010,00	Pacote
espátula de ayres ginecológica, descartável pct/100.			
300	ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL	2.200,00	Unidade
escova ginecológica endocervical, descartável			
301	PINÇA DE CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1.300,00	Unidade
pinça de cheron estéril, descartável			
302	LÂMINA PARA COLETA DE CP, COM PONTA FOSCA, CAIXA CONTENDO 50 UND.	800,00	Caixa
lâmina para coleta de cp, com ponta fosca, caixa contendo 50 und.			
303	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%, 500 ML.	8,00	Litro
solução de lugol 2%, 500 ml.			
304	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS.	8,00	Litro
ácido acético 5%, frasco com 1l, utilizado para diagnósticos ginecológicos.			
305	FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	700,00	Unidade
fixador celular lâmina papanicolau 100ml			
306	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P	2.800,00	Unidade
especulo ginecológico descartável tamanho p			
307	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M	4.400,00	Unidade
especulo ginecológico descartável tamanho m			
308	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G	2.400,00	Unidade
especulo ginecológico descartável tamanho g			
309	LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UND	5.000,00	Caixa
lancetas para exames de glicemia capilar descartável - caixa com 100 und			
310	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MEDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.	80,00	Unidade
termômetro clínico digital unidade de medica em °c, a prova d'água.			
311	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	1.440,00	Unidade
preservativo masculino com lubrificante			
312	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	500,00	Unidade
preservativo masculino sem lubrificante			
313	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK COM 50 TESTES.	1.000,00	Caixa
fita para glicemia capilar accu check com 50 testes.			
314	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ONN CALL PLUS COM 50 TESTES.	1.000,00	Caixa
fita para glicemia capilar onn call plus com 50 testes.			
315	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE PULSO. 01 UNIDADE POR CAIXA.	13,00	Unidade
monitor de pressão arterial automático de pulso. sensor de posicionamento que ajuda a guiar o pulso até a altura do coração para obter medidas mais precisas. detecta arritmia cardíaca. infla o manguito de acordo com cada pessoa, proporcionando muito mais conforto e precisão nos resultados. armazena o resultado das últimas 30 medições. 01 unidade por caixa. registro na avisa.			



316	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G MÉDIA. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	300,00	Pacote
fralda geriátrica adulto tamanho g média. características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. pacote com 08 unidades.			
317	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX MÉDIA. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 07 UNIDADES.	100,00	Pacote
fralda geriátrica adulto tamanho ex média. características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. pacote com 07 unidades.			
318	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	375,00	Pacote
fralda geriátrica adulto tamanho m média. características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. pacote com 08 unidades.			
319	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P GRANDE. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	300,00	Pacote
fralda infantil básica tamanho p grande. característica: descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 03 a 06 kg pacote com 20 unidades.			
320	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG PACOTE COM 18 UNIDADES.	350,00	Pacote
fralda infantil básica tamanho m. característica: descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 06 a 09 kg pacote com 18 unidades.			
321	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG PACOTE COM 16 UNIDADES.	350,00	Pacote
fralda infantil básica tamanho g. característica: descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 12,5 kg pacote com 16 unidades.			
322	FILME PARA RAIOS - X Nº 13X18	24,00	Rolo
filme para raio - x nº 13x18			
323	FILME PARA RAIOS - X Nº 18X24	27,00	Rolo
filme para raio - x nº 18x24			
324	FILME PARA RAIOS - X Nº 24X30	27,00	Rolo
filme para raio - x nº 24x30			
325	FILME PARA RAIOS - X Nº 30X40	15,00	Rolo
filme para raio - x nº 30x40			
326	FILME PARA RAIOS - X Nº 35X35	60,00	Rolo
filme para raio - x nº 35x35			
327	FILME PARA RAIOS - X Nº 35X43	15,00	Rolo
filme para raio - x nº 35x43			
328	REVELADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMÁTICA - GALÃO 38L	15,00	Galão
revelador para radiologia automática - galão 38l			
329	FIXADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMÁTICA - GALÃO 38L	15,00	Galão
fixador para radiologia automática - galão 38l			
330	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CAIXA COM 150 UNIDADES	18,00	Caixa
películas radiográficas, caixa com 150 unidades			
331	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	41,00	Unidade



revelador de radiografias, frasco com 475 ml			
332	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	41,00	Unidade
fixador de radiografias, frasco com 475 ml			
333	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICATOR. KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.	7,00	Caixa
posicionador radiográfico cone indicator. permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão. dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio x, a aleta de pressão mantém o filme preso. peças desmontáveis facilitam a esterilização. peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. autoclavável até 134°C. registro anvisa. kit com 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal bite wings, 1 exclusivo pote para esterilização.			
334	AVENTAL PARA RAIOS X. DE CHUMBO. ADULTO. BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25 PB MALEÁVEL. DIMENSÕES: 76X60CM.	9,00	Unidade
avental para raio x. de chumbo. adulto. borracha plumbífera 0,25 pb maleável. dimensões: 76x60cm. registro anvisa.			
335	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120,00	Caixa
lâmina de bisturi descartável, nº 15c, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. caixa com 100 unidades.			
336	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	Caixa
lâmina de bisturi descartável, nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade. caixa com 100 unidades			
337	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO Nº 10 C/ 100	5,00	Caixa
lâmina de bisturi descartável de aço nº 10 c/ 100			
338	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 10 AÇO CARBONO C/100 UND	50,00	Caixa
lâminas p/ bisturi n.º 10 aço carbono c/100 und			
339	LÂMINAS P/ BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO C/100 UND	100,00	Caixa
lâminas p/ bisturi nº 22 aço carbono c/100 und			
340	CABO DE BISTURI. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO Nº 03. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	32,00	Unidade
cabo de bisturi. material de aço inoxidável. autoclavável. registro na anvisa. numeração nº 03. embalagem com 01 unidade.			
341	PAPEL PARA ECG ROLO P 80MMX30MT	200,00	Unidade
papel para ecg rolo p 80mmx30mt			
342	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM 25 MM DE COMPRIMENTO	130,00	Unidade
garrote para coleta de sangue e punção venosa em tecido elástico resistente, bordas arredondadas com 25 mm de comprimento			
343	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL, COM 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE ALTURA E 0,5MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	220,00	Pacote
abaixador de língua. espátula de madeira. descartável. formato convencional, com 14cm de comprimento, 1,4cm de altura e 0,5mm de espessura. superfícies e bordas lisas. embalagem com 100 unidades.			
344	GARROTE (LATEX-FREE) CAIXA COM 25 UNIDADES GARROTE INCOTERM ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM. CORTADO EM TIRAS DE 45CM.	2,00	Caixa
garrote (latex-free) caixa com 25 unds garrote incoterm rolo com 25 tiras de 45cm utilizado em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior, como transfusão de sangue e interrupção de hemorragia. para garrotear membro superior e inferior. proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. melhora a dinâmica do procedimento. composição elastômero termoplástico. descartável. isento de látex. produzido com elastômero termoplástico. características do produto: não talcado; cortado em tiras de 45cm;			
345	ANESTÉSICO LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA(OCTAPRESSIN) 0,03 UL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	15,00	Caixa



anestésico local, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina(octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.			
346	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	196,00	Caixa
anestésico local lidocaína 2% 1:100.000, com adrenalina 1:100.000, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.			
347	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	150,00	Caixa
anestésico local articaína 4% 1:100.000, com adrenalina 1:100.000, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.			
348	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2%, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	188,00	Caixa
anestésico local mepivacaína 2%, com adrenalina 1:100.000, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.			
349	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	23,00	Caixa
anestésico local mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.			
350	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	75,00	Unidade
anestésico tópico gel à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti			
351	FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	225,00	Unidade
fio de sutura 3.0- seda, nº 3.0, uso odontológico, caixa com 24 unidades			
352	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00	Unidade
agulha gengival descartável curta, 30g, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raios gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades			
353	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	75,00	Unidade
agulha gengival longa, 30g, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterelizada com raios gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades			
354	AGENTE HEMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML	23,00	Unidade
agente hemostático, uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml			
355	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO DE 100ML. SISTEMA FECHADO.	225,00	Frasco
solução fisiológica. cloreto de sódio 0,9%. frasco de 100ml. sistema fechado.			
356	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> .MEDIDA: 25X 100 (CM X M).	150,00	Rolo
grau cirúrgico papel grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; papel grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; azul laminado d e dupla camada com 57 g/m <sup>2</sup> , que suporta bem às tensões de manipulação. selagem tripla, proteção garantida. embalagem registrada no ministério da saúde. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. medida: 25x 100 (cm x m).			
357	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> , MEDIDA: 15X 100 (CM X M).	75,00	Rolo
grau cirúrgico papel grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; papel grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; azul laminado d e dupla camada com 57 g/m <sup>2</sup> , que suporta bem às tensões de manipulação. selagem tripla, proteção garantida. embalagem registrada no ministério da saúde. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. medida: 15x 100 (cm x m).			
358	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> . MEDIDA: 7,5X 50 (CM X M).	75,00	Rolo
grau cirúrgico papel grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; papel grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; azul laminado d e dupla camada com 57 g/m <sup>2</sup> , que suporta bem às tensões de manipulação. selagem tripla, proteção garantida. embalagem registrada no ministério da saúde. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. medida: 7,5x 50 (cm x m).			
359	CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 25G.	38,00	Unidade
cimento provisório, para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. embalado em potes com			





aproximadamente 25g.			
360	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000UI), SULFATO DE NEOMICINA (5MG) E HIDROCORTISONA (10MG) POR ML, EM FRASCOS DE 10ML	27,00	Unidade
suspensão otológica, contendo sulfato de polimixina b (10.000ui), sulfato de neomicina (5mg) e hidrocortisona (10mg) por ml, em frascos de 10ml			
361	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML	49,00	Unidade
formocresol, uso odontológico, em frascos de 10ml			
362	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML	113,00	Unidade
tricresol formalina, uso odontológico, composto de formol38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml			
363	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ATIVADO QUIMICAMENTE, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO.	113,00	Unidade
cimento de ionômero de vidro ativado quimicamente, estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada estojo.			
364	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO.	75,00	Unidade
cimento de ionômero de vidro foto ativado, estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada estojo.			
365	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBLAGEM DE 10G	90,00	Unidade
hidróxido de cálcio p.a., composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g			
366	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO POR KIT DE PASTA BASE (13G) + PASTA CATALIZADORA (11G) + BLOCO	60,00	Unidade
cimento de hidróxido de cálcio para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto por kit de pasta base (13g) + pasta catalizadora (11g) + bloco			
367	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR. EMBALAGEM COM PASTA A 4ML, PASTA B 4ML E BLOCO DE MISTURA.	15,00	Caixa
cimento endodôntico selador. cimento obturador de polímero de amina epóxica. compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor. ótima viscosidade. sistema pasta-pasta. fácil manipulação muito baixo vazamento, baixa contração, alta estabilidade. tolera o calor não perdendo suas propriedades químicas durante a termoplastificação. registro anvisa. embalagem com pasta a 4ml, pasta b 4ml e bloco de mistura.			
368	LIMA TIPO C-PILOT Nº 10, DE 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO. TAMANHO INTERMEDIÁRIO ISSO 12.5. BLISTER COM 06 LIMAS, ESTÉREIS.	150,00	Blister
lima tipo c-pilot nº 10, de 25mm. em aço inoxidável. alta resistência à flexão. tamanho intermediário isso 12.5. blister com 06 limas, estéreis.			
369	LIMA TIPO C-PILOT Nº 15, DE 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO. TAMANHO INTERMEDIÁRIO ISSO 12.5. BLISTER COM 06 LIMAS, ESTÉREIS.	113,00	Blister
lima tipo c-pilot nº 15, de 25mm. em aço inoxidável. alta resistência à flexão. tamanho intermediário isso 12.5. blister com 06 limas, estéreis.			
370	LIMA RECIPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLINTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R25 X 08.	113,00	Blister
lima reciprocante de níquel titaneo, para preparo de canais com somente um instrumento, 25mm. blinter com 6 unidades, esterizadas. r25 x 08.			
371	LIMA RECIPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLINTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R40 X 06.	113,00	Blister
lima reciprocante de níquel titaneo, para preparo de canais com somente um instrumento, 25mm. blinter com 6 unidades, esterizadas. r40 x 06.			
372	LIMA RECIPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLINTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R50 X 05.	32,00	Blister
lima reciprocante de níquel titaneo, para preparo de canais com somente um instrumento, 25mm. blinter com 6 unidades, esterizadas. r50 x 05.			
373	CLOREXIDINA GEL 2%. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	15,00	Unidade
clorexidina gel 2%. sua viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental. embalagem com 2 seringas de 3g.			



374	MTA. FRASCO 2 BISNAGA 12G CADA	4,00	Caixa
mta. frasco 2 bisnaga 12g cada			
375	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40)21MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	27,00	Jogo
lima flexofile 1ª série (15-40)21mm. conjunto com 06 unidades			
376	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40)25MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	27,00	Jogo
lima flexofile 1ª série (15-40)25mm. conjunto com 06 unidades			
377	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40)31MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	27,00	Jogo
lima flexofile 1ª série (15-40)31mm. conjunto com 06 unidades			
378	LENÇOL DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. TAMANHO 15X15CM. ROXO. SEM LÁTEX.	15,00	Caixa
lençol de borracha. embalagem com 15 unidades. tamanho 15x15cm. roxo. sem látex. produzido de poliisopreno, um material que se assemelha muito à borracha natural. isento de pó. registro na anvisa.			
379	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TIPO ENDO FROST OU ENDO ICE)	7,00	Unidade
spray congelante para teste de sensibilidade (tipo endo frost ou endo ice)			
380	RESTAURADOR PROVISÓRIO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 25G.	27,00	Unidade
restaurador provisório. pronto para uso. com cura química em presença da saliva. radiopaco. sem eugenol. com registro na anvisa. embalagem com 01 frasco de 25g.			
381	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. NUMERO 25. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	12,00	Caixa
ponta de papel absorvente cell pack. esteril. as embalagens cell pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e a segurança. pré-esterilizadas por raios gama. individual. número 25. embalagem com 180 unidades.			
382	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. NÚMERO 40. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	12,00	Caixa
ponta de papel absorvente cell pack. esteril. as embalagens cell pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e a segurança. pré-esterilizadas por raios gama. individual. número 40. embalagem com 180 unidades.			
383	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. NÚMERO 50. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	12,00	Caixa
ponta de papel absorvente cell pack. esteril. as embalagens cell pack apresentam perfeito acondicionamento e eliminam a necessidade de reesterilização antes do uso, aumentando a produtividade e a segurança. pré-esterilizadas por raios gama. individual. número 50. embalagem com 180 unidades.			
384	EVIDENCIADOR DE PLACA (COMPRIMIDO), CAIXA COM 120 UNIDADES	150,00	Caixa
evidenciador de placa (comprimido), caixa com 120 unidades			
385	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% , FRASCO 200ML	225,00	Unidade
flúor gel acidulado 1,23% , frasco 200ml			
386	FLÚOR PARA BOCHECHO NAF - POTE DE 1,0KG	8,00	Unidade
flúor para bochecho naf - pote de 1,0kg			
387	PEDRA POMES EXTRA FINA. COM TAMPA FLIP. EMBALAGEM COM 100G.	11,00	Unidade
pedra pomes extra fina. com tampa flip. embalagem com 100g.			
388	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO. IRM. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	23,00	Caixa
material restaurador provisório intermediário. irm. alta resistência à compressão. registro na anvisa. embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido.			
389	ESCOVA DENTAL INFANTIL, O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFO DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	4.500,00	Unidade
escova dental infantil, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da a.b.o., embalada individualmente em saquinhos plásticos.			
390	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFO,	4.500,00	Unidade



	ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS		
	escova dental adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multifios, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo, embaladas individualmente em saquinhos plásticos		
391	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA	600,00	Unidade
	escova de robson, tipo pincel, preta		
392	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	9.000,00	Unidade
	creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.		
393	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, COM 25 METROS.	9.000,00	Unidade
	fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 25 metros.		
394	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, COM 500 METROS.	45,00	Unidade
	fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.		
395	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. COMPRIMENTO: 35CM.	7,00	Unidade
	macro modelo escova dental. cabo feito em polipropileno e cerdas em nylon. comprimento: 35cm. com registro na anvisa		
396	MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. DENTES FIXOS. INQUEBRÁVEL: FEITO DE BORRACHA. COM ARTICULADOR. CONFECCIONADA EM RESINA. TAMANHO GRANDE.	7,00	Unidade
	macro modelo arcada dentária superior e inferior. dentes fixos. inquebrável: feito de borracha. com articulador. confeccionada em resina. com registro na anvisa. tamanho grande.		
397	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1L	113,00	Unidade
	enxaguatório bucal, composto de digluconato de clorexidina 0,12%, acondicionado em frascos de 1l		
398	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G	60,00	Unidade
	pasta profilática, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g		
399	MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	84,00	Unidade
	microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades		
400	TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	70,00	Unidade
	tiras de poliéster, para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades		
401	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G	20,00	Unidade
	pasta de polimento e brilho, para resina e esmalte, seringa com 4g		
402	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	60,00	Unidade
	resina composta fotopolimerizável, aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, características adicionais: radiopaca; todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros (nanopaticulada); matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica; opacidades e (esmalte), b (corpo) e d (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; cor: a2, forma de apresentação: seringa com 4 g. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total.		
403	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	60,00	Unidade



<p>resina composta fotopolimerizável, aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, características adicionais: radiopaca; todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros (nanopaticulada); matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica; opacidades de esmalte, corpo e dentina com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, cor: a3, forma de apresentação: seringa com 4 g. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total.</p>			
404	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: A3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A	60,00	Unidade
<p>resina composta fotopolimerizável, aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, características adicionais: radiopaca; todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros (nanopaticulada); matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica; opacidades de esmalte, corpo e dentina com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, cor: a3,5, forma de apresentação: seringa com 4 g. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total.</p>			
405	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIO-PACA; TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR B1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR.	60,00	Unidade
<p>resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, radiopaca; todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros (nanopaticulada); matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica; opacidades de esmalte, corpo e dentina com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; cor b1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total.</p>			
406	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR.	60,00	Unidade
<p>resina composta fotopolimerizável, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, radiopaca; todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros (nanopaticulada); matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica; opacidades de esmalte, corpo e dentina com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso; cor b2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total.</p>			
407	RESINA ACRILICA EM PÓ. RESINA ACRILICA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 66. EMBALAGEM COM 78G.	8,00	Caixa
<p>resina acrílica em pó. resina acrílica para provisórios, coroas e facetas. validade: 10 anos. registro na anvisa. cor 66. embalagem com 78g.</p>			
408	KIT COM 5 UNIDADES DE 4G (2 UNIDADES A2, 2 UNIDADES A3 E 1 UNIDADE A3,5) E 3 UNIDADES DE 2G (2 UNIDADES A2 E 1 UNIDADE A3) + ADESIVO SINGLE BOND 2 DE 6G. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA.	20,00	Caixa
<p>kit com 5 unidades de 4g (2 unidades a2, 2 unidades a3 e 1 unidade a3,5) e 3 unidades de 2g (2 unidades a2 e 1 unidade a3) + adesivo single bond 2 de 6g. material resistente à dureza, compressão e fratura; imita as estruturas dentais. sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. maior fluorescência. alta resistência ao desgaste. cor ud = dentina universal; cor cy = amarelo cervical; cor p = pedo (pediátrica). rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. registro anvisa.</p>			
409	SELANTE DENTÁRIO. PRONTO PARA USO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM FLÚOR. REGISTRO NA ANVISA. BSNAGA COM 2G.	30,00	Unidade
<p>selante dentário. pronto para uso. fotopolimerizável. com flúor. registro na anvisa. bisnaga com 2g.</p>			
410	RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: A2.	35,00	Unidade
<p>resina flow. excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. liberação de flúor. fluorescência natural. resistência à compressão. seringa com 1g. cor: a2.</p>			
411	RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: A3.	35,00	Unidade
<p>resina flow. excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. liberação de flúor. fluorescência natural. resistência à compressão. seringa com 1g. cor: a3.</p>			
412	RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE	35,00	Unidade



	RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: B2.		
	resina flow. excelente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. liberação de flúor. fluorescência natural. resistência à compressão. seringa com 1g. cor: b2.		
413	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	150,00	Unidade
	gel condicionador para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica		
414	ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	90,00	Unidade
	adesivo dentinário/agente de união, multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, prime & bond 2.1, 01 frasco prime bond 2.1 com 4ml.		
415	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSTOS. CAIXA COM 7 PONTAS.	35,00	Kit
	kit de pontas de borracha abrasiva, para polimento e acabamento de resina e compostos. pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lentilha, chama, copo. pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento.caixa com 7 pontas.		
416	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35,00	Unidade
	lixa para acabamento e polimento de resina fotopolimerizável, caixa com 100 unidades.		
417	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM SOLUÇÃO ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA. FRASCO DE 250CM. TAMANHO Nº 00. EXTRA FINO.	10,00	Unidade
	fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção, em solução anestésica a base de lidocaína. frasco de 250cm. tamanho nº 00. extra fino.		
418	ESPÁTULA SUPRAFILL ½ PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA	28,00	Unidade
	espátula suprafill ½ para restaurações de resina		
419	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM SOLUÇÃO ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA. FRASCO DE 250CM. TAMANHO Nº 0. FINO.	30,00	Unidade
	fio de retração gengival confeccionado com fibras de algodão com alto poder de absorção, em solução anestésica a base de lidocaína. frasco de 250cm. tamanho nº 0. fino.		
420	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS	50,00	Unidade
	tira de lixa de aço, 6mm, uso odontológico, para amálgama, caixa com 12 tiras		
421	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM	84,00	Unidade
	papel carbono para articulação, em dupla face (azul e vermelho), pacote com 12 folhas de 25mm x 110mm		
422	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	50,00	Rolo
	banda matriz de aço de 0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento		
423	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	50,00	Rolo
	banda matriz de aço de 0,05mm x 7mm, com 0,5 mt de comprimento		
424	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	25,00	Unidade
	cunha de madeira, para travamento das matrizes, anatômica, descartável, caixa com 100 unidades		
425	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA (PARTÍCULAS DE DIAMANTE); COM INGREDIENTES ATÓXICOS; PASTA EXTRA FINA: 2 A 4 MÍCRONS; EXCELENTE VISCOSIDADE; AROMA MENTOLADO; HIDROSSOLÚVEL. EMBALAGEM COM SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO.	15,00	Unidade
	pasta de polimento diamantada (partículas de diamante); com ingredientes atóxicos; pasta extra fina: 2 a 4 microns; excelente viscosidade; aroma mentolado; hidrossolúvel; validade de 2 anos da data de fabricavam; com registro na anvisa; embalagem com seringa de 3g e 1 ponteira de aplicação.		
426	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO-Z. SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA FEITA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO E 0.9MM DE	12,00	Unidade



	DIÂMETRO. PONTA INATIVA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.		
	broca para alta rotação endo-z. superfície da parte ativa feita de carboneto de tungstênio (k20) e parte inativa de aço inoxidável. contendo 13% de cromo e 0.9mm de diâmetro. ponta inativa. com registro na anvisa. embalagem com uma unidade.		
427	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL	150,00	Unidade
	broca esférica diamantada de alta rotação nº1014hl		
428	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL	150,00	Unidade
	broca esférica diamantada de alta rotação nº1016hl		
429	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº06	189,00	Unidade
	broca cirúrgica esférica haste longa nº06		
430	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1011		
431	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1012		
432	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1013		
433	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1014		
434	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1015	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1015		
435	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1016	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1016		
436	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1018	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 1018		
437	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas haste curta 3118		
438	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3168F	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas. autoclavável. material aço inoxidável da parte inativa e grãos de diamante natural na parte ativa. formato em chama. numeração 3168f		
439	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3168FF	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas. autoclavável. material aço inoxidável da parte inativa e grãos de diamante natural na parte ativa. formato em chama. numeração 3168ff		
440	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3195F	189,00	Unidade
	brocas de alta rotação. diamantadas. autoclavável. material aço inoxidável da parte inativa e grãos de diamante natural na parte ativa. formato em chama. numeração 3195f		
441	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2	189,00	Unidade
	brocas de baixa rotação haste curta, carbide, esférica, nº 2		
442	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3	189,00	Unidade



brocas de baixa rotação haste curta, carbide, esférica, nº 3			
443	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4	189,00	Unidade
brocas de baixa rotação haste curta, carbide, esférica, nº 4			
444	BROCA CIRÚRGICA ZCRYA. PARA ALTA ROTAÇÃO. FORMATO TROCO-CÔNICO. MATERIAL TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189,00	Unidade
broca cirúrgica zcrya. para alta rotação. formato troco-cônico. material tungstênio. autoclavável. registro na anvisa. validade indeterminada. embalagem com 01 unidade.			
445	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA LAMINADA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NUMERAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA. COM 06 LÂMINAS EM ESPIRAL. AUTOCLAVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189,00	Unidade
broca cirúrgica esférica laminada. para alta rotação. numeração nº06 haste longa. com 06 lâminas em espiral. autoclavável. registro na anvisa. validade indeterminada. embalagem com 01 unidade.			
446	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA LAMINADA. NUMERAÇÃO Nº 703 HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189,00	Unidade
broca cirúrgica cônica laminada. numeração nº703 haste longa. para alta rotação. autoclavável. registro na anvisa. validade indeterminada. embalagem com 01 unidade.			
447	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA LAMINADA. NUMERAÇÃO Nº 702 HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189,00	Unidade
broca cirúrgica cônica laminada. numeração nº702 haste longa. para alta rotação. autoclavável. registro na anvisa. validade indeterminada. embalagem com 01 unidade.			
448	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA FACETAS. COMPOSTO POR 6 PONTAS DIAMANTADAS. SENDO 4 PONTAS DE GRANULOMETRIA CONVECCIONAL (BROCAS Nº 1013, 4138, 4141, 4142) E UMA PONTA DE GRANULOMETRIA FINA (Nº 2135F) E UMA PONTA DE GRANULOMETRIA ESTRAFINA (Nº 2135FF)	32,00	Kit
kit de brocas diamantadas para facetas. composto por 6 pontas diamantadas. sendo 4 pontas de granulometria conveccional (brocas nº 1013, 4138, 4141, 4142) e uma ponta de granulometria fina (nº 2135f) e uma ponta de granulometria estrafina (nº 2135ff)			
449	KIT COM 16 PONTAS DIAMANTADAS NOS FORMATOS: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015. E MAIS BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL.Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.	32,00	Kit
kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012hl, 1015. e mais broqueiro autoclavavel.kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012hl, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012hl, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012hl, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.			
450	ALGINATO ELÁSTICO. TIXOTRÓPICO. AROMA MENTA. COR VERDE. LIVRE DE POEIRA. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA. FÁCIL MISTURA. MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS. LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE. DESINFECÇÃO SEGURA COM STERIGUM. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.PACOTE COM 500G.	5,00	Unidade
alginato elástico. tixotrópico. aroma menta. cor verde. livre de poeira. absorção rápida da água. fácil mistura. massa homogênea e superfícies lisas e compactas. longa conservabilidade do molde. desinfecção segura com sterigum. embalado em atmosfera modificada. registro anvisa. pacote com 500g.			
451	CERA 7 ROSA WILSON. PODE SER REFUNDIDA SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES. MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 18 UNIDADES.	5,00	Caixa
cera 7 rosa wilson. pode ser refundida sem perder suas propriedades. macias e flexíveis. registro na anvisa. caixa com 18 unidades.			
452	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1KG. COR SALMÃO.	5,00	Pote
gesso pedra especial tipo iv. indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas. gesso de baixa expansão; alta fidelidade na reprodução de detalhes; modelo mantém integridade durante manuseio; embalagem com 1kg. cor salmão.			
453	SINDESMÓTOMO OITAVADO. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
sindesmótomo oitavado. em aço inox. autoclavavel.			
454	CURETA DE LUCAS Nº86. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade



cureta de lucas nº86. em aço inox. autoclavavel.			
455	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 3-4. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 3-4. em aço inox. autoclavavel.			
456	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 5-6. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 5-6. em aço inox. autoclavavel.			
457	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 7-8. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 7-8. em aço inox. autoclavavel.			
458	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 9-10. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 9-10. em aço inox. autoclavavel.			
459	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 11-12. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 11-12. em aço inox. autoclavavel.			
460	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 13-14. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 13-14. em aço inox. autoclavavel.			
461	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 0-00. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
cureta periodontal de gracey nº 0-00. em aço inox. autoclavavel.			
462	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
escavador de dentina duplo nº 5. em aço inox. autoclavavel.			
463	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
escavador de dentina duplo nº 11,5. em aço inox. autoclavavel.			
464	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
escavador de dentina duplo nº 14. em aço inox. autoclavavel.			
465	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
escavador de dentina duplo nº 17. em aço inox. autoclavavel.			
466	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
escavador de dentina duplo nº 18. em aço inox. autoclavavel.			
467	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 05	12,00	Unidade
escavador de dentina, em aço inox, autoclavável. nº 05			
468	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 11	12,00	Unidade
escavador de dentina, em aço inox, autoclavável. nº 11			
469	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 17	12,00	Unidade
escavador de dentina, em aço inox, autoclavável. nº 17			
470	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 19	12,00	Unidade
escavador de dentina, em aço inox, autoclavável. nº 19			
471	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
seringa carpule com refluxo. em aço inoxidável. autoclavável.			





472	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA. 14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
porta agulha mayo hegar com widia. 14cm. em aço inoxidável. autoclavável.			
473	TESOURA IRIS RETA. 11,5CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
tesoura iris reta. 11,5cm. em aço inoxidável. autoclavável.			
474	LIMA SELDIN PARA OSSO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
lima seldin para osso. em aço inoxidável. autoclavável.			
475	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 2. em aço inoxidável. autoclavável.			
476	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 5. em aço inoxidável. autoclavável.			
477	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 151. em aço inoxidável. autoclavável.			
478	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 17. em aço inoxidável. autoclavável.			
479	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 18d. em aço inoxidável. autoclavável.			
480	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 27. em aço inoxidável. autoclavável.			
481	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 101. em aço inoxidável. autoclavável.			
482	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 150. em aço inoxidável. autoclavável.			
483	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 18r. em aço inoxidável. autoclavável.			
484	FÓRCEPS INFANTIL Nº 23. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 23. em aço inoxidável. autoclavável.			
485	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps infantil nº 65. em aço inoxidável. autoclavável.			
486	FÓRCEPS ADULTO Nº 150. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 150. em aço inoxidável. autoclavável.			
487	FÓRCEPS ADULTO Nº 151. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 151. em aço inoxidável. autoclavável.			
488	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 16. em aço inoxidável. autoclavável.			
489	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade



fórceps adulto nº 17. em aço inoxidável. autoclavável.			
490	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 18r. em aço inoxidável. autoclavável.			
491	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 18l. em aço inoxidável. autoclavável.			
492	FÓRCEPS ADULTO Nº 65. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 65. em aço inoxidável. autoclavável.			
493	FÓRCEPS ADULTO Nº 69. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
fórceps adulto nº 69. em aço inoxidável. autoclavável.			
494	KIT ALAVANCAS SELDIN INFANTIL. COM TRÊS UNIDADES, SENDO UMA RETA, UMA ESQUEDA Nº 1L E UMA DIREITA Nº 1R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Kit
kit alavancas seldin infantil. com três unidades, sendo uma reta, uma esqueda nº 1l e uma direita nº 1r. em aço inoxidável. autoclavável.			
495	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
alavanca seldin adulto reta nº 2. em aço inoxidável. autoclavável.			
496	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA Nº 1L. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
alavanca seldin adulto esquerda nº 1l. em aço inoxidável. autoclavável.			
497	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA Nº 1R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
alavanca seldin adulto direita nº 1r. em aço inoxidável. autoclavável.			
498	SONDA EXPLORADORA Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
sonda exploradora nº 5. em aço inoxidável. autoclavável.			
499	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 05. COM GUIA	12,00	Unidade
pinça clínica para algodão. em aço inoxidável. autoclavável. nº 05. com guia			
500	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
espátula de manipulação nº 24. em aço inoxidável. autoclavável.			
501	ESPÁTULA PARA RESINA DE INSERÇÃO DE SILICATO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
espátula para resina de inserção de silicato. em aço inoxidável. autoclavável.			
502	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12,00	Unidade
espátula para cera nº 7. em aço inoxidável. autoclavável. embalagem com uma unidade. e com registro na anvisa.			
503	ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA. 22CM.	12,00	Unidade
espátula para gesso com cabo de madeira. 22cm.			
504	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO É PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. É UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. SUPERFÍCIE LISA.	12,00	Unidade
espátula plástica para alginato é produzida de resinas termoplásticas puras. é utilizada para manipulação de materiais odontológicos. superfície lisa.			
505	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	12,00	Unidade
espátula para inserção de resina nº 1, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização			
506	ALICATE DE CORTE DISTAL COM WIDIA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TENSÃO DE SAÍDA : +- 16 VDC.	12,00	Unidade
alicate de corte distal com widia. possui ponta especialmente desenvolvida para o corte de fios leves. instrumento com sistema de retenção do fio e que proporciona corte rente ao tubo. aço inoxidável. autoclavável. tensão de saída : +- 16 vdc.			



registro na anvisa.			
507	ALICATE OROTODÔNTICO Nº 139. INSTRUMENTO COM PONTA CÔNICA DELICADA, FIO DURO ELÁSTICO Ø 0,7MM - 0,028". AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
alicate orotodôntico nº 139. instrumento com ponta cônica delicada, especialmente desenvolvido para fio duro elástico ø 0,7mm - 0,028". aço inoxidável. autoclavável. registro na anvisa.			
508	AFASTADOR CIRÚRGICO DE MINNESOTA. NÃO CORTANTE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
afastador cirúrgico de minnesota. não cortante. aço inox. autoclavável. registro anvisa.			
509	BANDEJA INOX. SEM REBARBAS. TAMANHO 22,9X13X1CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
bandeja inox. sem rebarbas. tamanho 22,9x13x1cm. em aço inoxidável. autoclavável.			
510	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. ADULTO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
porta matriz tofflemire. adulto. em aço inoxidável. autoclavável.			
511	PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
porta amálgama, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. autoclavável.			
512	PORTA ALGODÃO. TAMBOR. COM TAMPA. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
porta algodão. tambor. com tampa. em aço inoxidável. autoclavável.			
513	PORTA GAZE. TAMBOR. COM TAMPA. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
porta gaze. tambor. com tampa. em aço inoxidável. autoclavável.			
514	KIT DE POLIDOR DE CERÂMICA MONTADO. CARBETO DE SILÍCIO. BRANCO: GROSSA. ROSA: MÉDIA. CINZA: EXTRA-FINA. BORRACHA SILICONIZADA. PARA PEÇA RETA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	12,00	Pacote
kit de polidor de cerâmica montado. carbeta de silício. branco: grossa. rosa: média. cinza: extra-fina. borracha siliconizada. para peça reta. embalagem com 03 unidades.			
515	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 25.	12,00	Unidade
cortante de black. recortador de margem gengival. em aço inoxidável. autoclavável. nº 25.			
516	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 26.	12,00	Unidade
cortante de black. recortador de margem gengival. em aço inoxidável. autoclavável. nº 26.			
517	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 27.	12,00	Unidade
cortante de black. recortador de margem gengival. em aço inoxidável. autoclavável. nº 27.			
518	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 28.	12,00	Unidade
cortante de black. recortador de margem gengival. em aço inoxidável. autoclavável. nº 28.			
519	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 29.	12,00	Unidade
cortante de black. recortador de margem gengival. em aço inoxidável. autoclavável. nº 29.			
520	ESCULPIDOR LECRON. 19CM. CONFECCIONADA EM AÇO CIRÚRGICO. POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E A OUTRA EM FORMA DE COLHER. AUTOCLAVÁVEL.	12,00	Unidade
esculpidor lecron. 19cm. confeccionada em aço cirúrgico. possui uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher. autoclavável.			
521	ESCULPIDOR HOLLENBACK. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL Nº 3SS.	12,00	Unidade
esculpidor hollenback. em aço inoxidável. autoclavável nº 3ss.			
522	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 11 UNIDADES.	12,00	Unidade
moldeira total perfurada adulto em alumínio. registro anvisa. embalagem com 11 unidades.			
523	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12,00	Unidade



aplicador de hidróxido de cálcio duplo. em aço inoxidável. autoclavável. embalagem com uma unidade. e com registro na anvisa.			
524	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM	12,00	Unidade
pedra para afiar instrumental, medindo aproximadamente 10x2,5mm			
525	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. FEITO DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ADAPTAÇÃO DE FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12,00	Unidade
abridor de boca infantil. feito de silicone atóxico e pigmento. com orifício central para adaptação de fio dental. validade de 5 anos. autoclavável. registro na anvisa. embalagem com 01 unidade.			
526	ABRIDOR DE BOCA ADULTO. FEITO DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ADAPTAÇÃO DE FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12,00	Unidade
abridor de boca adulto. feito de silicone atóxico e pigmento. com orifício central para adaptação de fio dental. validade de 5 anos. autoclavável. registro na anvisa. embalagem com 01 unidade.			
527	ESTOJO INOX. AUTOCLAVÁVEL. MEDIÇÕES: 18X8X2CM	12,00	Unidade
estojo inox. autoclavável. com registro na anvisa. medições: 18x8x2cm			
528	ESTOJO INOX. AUTOCLAVÁVEL. MEDIÇÕES: 20X10X5CM	12,00	Unidade
estojo inox. autoclavável. com registro na anvisa. medições: 20x10x5cm			
529	ESTOJO EM AÇO INOX LISO DE DIMENSÕES 32X16X8CM, AUTOCLAVAVEL.	12,00	Unidade
estojo em aço inox liso de dimensões 32x16x8cm; com registro na anvisa; autoclavavel			
530	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.000 A 10.000 RPM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12,00	Unidade
taça de borracha para baixa rotação. autoclavável. velocidade de rotação de 7.000 a 10.000 rpm. registro na anvisa. embalagem com 01 unidade.			
531	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL	12,00	Unidade
espelho bucal sem cabo, aplicação: uso odontológico, material: aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, auto clavavel			
532	CABO DE ESPELHO BUCAL ADULTO, PRODUTO EM INOX	158,00	Unidade
cabo de espelho bucal adulto, produto em inox			
533	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML	23,00	Unidade
óleo lubrificante de canetas em spray, para alta e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml			
534	COMPRESSOR DE AR DE USO ODONTOLÓGICO. COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE ÓLEO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE (40L). PESO LÍQUIDO (42KG). DIMENSÕES (45 X 45 X 72CM). PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI 10%. TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO: 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY 70/30 (%) 30MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. CONSUMO (1496WATTS)	3,00	Unidade
compressor de ar de uso odontológico. com 2hp de potência e isento de óleo. fluxo de ar (l/min) 220v 60hz: 210. tanque (40l). peso líquido (42kg). dimensões (45 x 45 x 72cm). pressão máxima 120 psi 10%. tensão e frequência modelo: 220v 60hz: monofásico ac 220v 10% 60h 1%. válvula de segurança opera quando a pressão excede 0,90mpa. taxa operação/stand by 70/30 (%) 30min de operação contínua em > 5.5 bar. consumo (1496watts)			
535	CONTRA-ÂNGULO, ENCAIXE, SPRAY EXTERNO	3,00	Unidade
contra-ângulo, encaixe, spray externo			
536	MICRO MOTOR DE USO ODONTOLÓGICO, ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM AJUSTAVEL NO PROPRIO INSTRUMENTO.	3,00	Unidade
micro motor de uso odontológico, encaixe tipo borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm ajustavel no proprio instrumento.			
537	SELADORA COM 30CM DE COMPRIMENTO DE 12 CM DE SELAGEM 220V.	8,00	Unidade
seladora com 30cm de comprimento de 12 cm de selagem. soldagem diretamente ao corpo da seladora.n]ao utiliza fita na parte inferior. possui fita de fibra de vidro na parte superior. realiza a selagem de papel com o plástico.área de selagem em			



ano inoxidável. 220v.			
538	FOTOPOLIMERIZADOR POTÊNCIA DE 1100 MV/CM2. COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ DE 420NM A 480NM COM COR AZUL. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20, 40 E 60 SEGUNDOS. BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. PONTEIRA EM FIBRA OTICA AUTOCLAVAVEL. GIRO DA PONTEIRA DE 360º. COM FIO.	2,00	Unidade
fotopolimerizador potência de 1100 mv/cm2. comprimento de onda da luz de 420nm a 480nm com cor azul. tempo de polimerização de 20, 40 e 60 segundos. bip sonoro a cada 10 segundos. ponteira em fibra otica autoclavavel. giro da ponteira de 360º. com fio.			
539	ULTRASSOM PORTÁTIL PIEZON. BIVOLT.ATÉ 32.000 MOVIMENTOS LINEARES POR SEGUNDO. RESERVATÓRIO DE LIQUIDOS COM CAPACIDADE DE 350ML. PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL. ACIONADO POR PEDAL.	3,00	Unidade
ultrassom portátil piezon. bivolt.até 32.000 movimentos lineares por segundo. reservatório de líquidos com capacidade de 350ml. peça de mão autoclavável. acionado por pedal.			
540	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO.	1,00	Unidade
cadeira odontológica com estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno. acionamentos pelo pedal, com programação de trabalho, volta ao zero, subida e descida do encosto, subida e descida do assento e acionamento do refletor. apoio de braços. ambidestro. com cuspideira. braço articulado pneumático acoplado ao equipo. equipo com seringa triplice e duas saídas de ar e água.			
541	MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÓMICO. COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO.	18,00	Unidade
mocho odontológico ergonômico. com ajuste de altura e encosto.			
542	AUTOCLAVE DE 21L COM TAMP A E CÂMARA EM AÇO INOX E DIGITAL. BIVOLT. 5 PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO. DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS. CÂMARA COM TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESPAÇO PARA A QUARTA BANDEJA. SECAGEM COM PORTA FECHADA. POTÊNCIA DE 1600 WATTS. FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ.	5,00	Unidade
autoclave de 21l com tampa e câmara em aço inox e digital. bivolt. 5 programas de esterelização. desaceleração e despressurização automáticas. câmara com três bandejas em alumínio anodizado e espaço para a quarta bandeja. secagem com porta fechada. potência de 1600 watts. frequência de 50 a 60 hz.			
543	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTÊNCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. SONDA STANDARD (SEM POLÍMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MÃO; PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V	3,00	Unidade
aparelho de fotopolimerização luz com comprimentos de onda compreendido entre 460 e 480nm. permitir ajuste do tempo em 20 ou 40 segundos de exposição do emissor led e também o ajuste de potência de 350mw ou 600mw. unidade ultra blue is 600mw. sonda standard (sem polímero); suporte da peça-de-mão; protetor ocular. tensão de operação: 90 240v			
544	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	840,00	Pacote
sugador descartável, para remoção de saliva, confeccionados em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades			
545	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	100,00	Caixa
sugador cirurgico descartavel estéril. produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina abs. possui ponteira removível. caixa com 20 unidades.			
546	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	200,00	Caixa
sugador endodôntico descartavel estéril. ponta flexível multidirecional, ajustável conforme necessidade do profissional; ponta extra fina, maior facilidade de introdução nos canais radiculares de difícil acesso; baixa espessura, proporciona melhor visibilidade na área de trabalho; embalagem esterilizada individualmente (óxido de etileno). caixa com 10 unidades.			
547	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00	Unidade
babador impermeável descartável adulto. embalagem com 100 unidades.			
548	MESA AUXILIAR COM RODAS. COM DOIS COMPARTIMENTOS. TAMANHO 40CM X 60 CM.	18,00	Unidade
mesa auxiliar com rodas. com dois compartimentos. tamanho 40cm x 60 cm.			
549	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS. DE USO HOSPITALAR. COM 4 PRATELEIRAS. PINTURA EPOXI.	14,00	Unidade
armário vitrine com duas portas. de uso hospitalar. com 4 prateleiras. pintura epoxi.			
550	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. DIMENSÕES DE 60CM X 45 CM X 80CM. COM TAMP A E TRAVAMENTO DA TAMP A.	23,00	Unidade
caixa organizadora plástica. dimensões de 60cm x 45 cm x 80cm. com tampa e travamento da tampa.			



551	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 20 LITROS. COM MEDIDAS: 42CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE LARGURA E 27CM DE ALTURA.	30,00	Unidade
caixa organizadora plástica. em polipropileno, transparente, 20 litros. com medidas: 42cm de comprimento, 28cm de largura e 27cm de altura.			
552	LIXEIRA MULTIUSO. REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL. CESTO COM CAPACIDADE DE 10 L.	5,00	Unidade
lixeira multiuso. redonda em aço inox com pedal. cesto com capacidade de 10 l.			
553	LIXEIRA MULTIUSO. REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL. CESTO COM CAPACIDADE DE. 30 L.	39,00	Unidade
lixeira multiuso. redonda em aço inox com pedal. cesto com capacidade de. 30 l.			
554	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO. PORTA SABÃO LÍQUIDO. COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES DE 14 X 13 X 27 CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	50,00	Unidade
dispenser para sabão líquido. porta sabão líquido. com reservatório. dimensões de 14 x 13 x 27 cm. embalagem com 01 unidade.			
555	FRASCO BORRIFADOR PLÁSTICO. 500ML.	20,00	Unidade
frasco borrifador plástico. 500ml.			
556	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO TIPO DAPPEN	14,00	Unidade
frasco de vidro transparente e incolor para uso odontológico, modelo tipo dappen			
557	ESCOVA PARA PIA (CUSPIDEIRA). COM SUPORTE. ESCOVA DE NYLON LAVA LOUÇA COM CABO. 24 UNIDADES POR CAIXA.	1,00	Caixa
escova para pia (cuspideira). com suporte. escova de nylon lava louça com cabo. 24 unidades por caixa.			
558	CUBA DE BORRACHA GRANDE. FLEXÍVEL. DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL. RESISTENTE E MALEÁVEL. CAPACIDADE: 500ML.	8,00	Unidade
cuba de borracha grande. flexível. desenvolvida em polímero especial. resistente e maleável. capacidade: 500ml.			
559	LAMPARINA A ALCOOL. EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 60ML.	3,00	Unidade
lamparina a alcool. em aço inox. capacidade de 60ml.			

**LOTE 01 -ANTIBIÓTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMPICILINA SÓDICA 1G	2463.0	Ampola	R\$ 7,58	R\$ 18.669,54
Especificação: AMPICILINA SÓDICA 1G					
2	AMPICILINA SÓDICA 500MG	2463.0	Ampola	R\$ 6,77	R\$ 16.674,51
Especificação: AMPICILINA SÓDICA 500MG					
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	8750.0	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 9,89	R\$ 86.537,50
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI					
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	6500.0	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 12,86	R\$ 83.590,00
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI					
5	CEFALOTINA 1G	3000.0	Ampola	R\$ 7,51	R\$ 22.530,00
Especificação: CEFALOTINA 1G					



6	CEFTRIAXONA 1G IV	9900.0	Ampola	R\$ 7,40	R\$ 73.260,00
Especificação: CEFTRIAXONA 1G IV					
7	CEFTRIAXONA 500MG IV	6000.0	Ampola	R\$ 7,10	R\$ 42.600,00
Especificação: CEFTRIAXONA 500MG IV					
8	CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG EV	7375.0	Ampola	R\$ 15,16	R\$ 111.805,00
Especificação: CIPROFLOXACINO 100 ML C/200MG EV					
9	CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML	7119.0	Ampola	R\$ 5,89	R\$ 41.930,91
Especificação: CLINDAMICINA 600MG C/ 4ML					
10	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	2925.0	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 9,21	R\$ 26.939,25
Especificação: CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG					
11	AMICACINA (SULFATO) 500MG	4200.0	Ampola	R\$ 7,51	R\$ 31.542,00
Especificação: AMICACINA (SULFATO) 500MG					
12	GENTAMICINA 20 MG/1ML	3375.0	Ampola	R\$ 2,44	R\$ 8.235,00
Especificação: GENTAMICINA 20 MG/1ML					
13	GENTAMICINA 40 MG/1ML	3750.0	Ampola	R\$ 2,08	R\$ 7.800,00
Especificação: GENTAMICINA 40 MG/1ML					
14	GENTAMICINA 80MG/2ML	5100.0	Ampola	R\$ 2,08	R\$ 10.608,00
Especificação: GENTAMICINA 80MG/2ML					
15	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	25625.0	FRASCO/ AMPOLA	R\$ 5,43	R\$ 139.143,75
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG/ML					
16	SULFATO POLIMIXINA B GOTAS OTOLÓGICAS	100.0	Frasco	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00
Especificação: SULFATO POLIMIXINA B GOTAS OTOLÓGICAS					
17	MEROPENEM 1G IV	3000.0	Ampola	R\$ 26,68	R\$ 80.040,00
Especificação: MEROPENEM 1G IV					
18	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	7375.0	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 125.375,00
Especificação: LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA PLÁSTICA COM 100ML					
<b>Valor total do lote R\$ 929.714,46 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)</b>					

**LOTE 02 - DIURÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000.0	Ampola	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
Especificação: ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
20	SIMETICONA ORAL 75MG, FRASCO COM 10 ML	3000.0	Frasco	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
Especificação: SIMETICONA ORAL 75MG, FRASCO COM 10 ML					
21	FUROSEMIDA 20MG/2 ML	6000.0	Ampola	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00



Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2 ML					
22	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	3000.0	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
Especificação: SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO					
23	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	750.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 802,50
Especificação: SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL					
24	LACTULOSE 667 MG/ML	375.0	Frasco	R\$ 9,34	R\$ 3.502,50
Especificação: LACTULOSE 667 MG/ML					
<b>Valor total do lote R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais)</b>					

<b>LOTE 03 - MEDICAMENTO/ANTI-INFLAMATÓRIO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
25	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/80MG/ML	3000.0	Ampola	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
Especificação: BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/80MG/ML					
26	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASOCONSTRITOR	2625.0	Ampola	R\$ 8,67	R\$ 22.758,75
Especificação: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASOCONSTRITOR					
27	CETOPROFENO 50MG IM	10850.0	Ampola	R\$ 4,39	R\$ 47.631,50
Especificação: CETOPROFENO 50MG IM					
28	CETOPROFENO 100MG EV	15500.0	Ampola	R\$ 7,01	R\$ 108.655,00
Especificação: CETOPROFENO 100MG EV					
29	CIMETIDINA 150 MG	4125.0	Ampola	R\$ 1,98	R\$ 8.167,50
Especificação: CIMETIDINA 150 MG					
30	DEXAMETASONA 2MG/ML	5025.0	Ampola	R\$ 1,34	R\$ 6.733,50
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML					
31	DEXAMETASONA 4MG/ML	10200.0	Ampola	R\$ 2,23	R\$ 22.746,00
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML					
32	DEXAMETASONA 0,5MG/ML, XAROPE	450.0	Frasco	R\$ 10,53	R\$ 4.738,50
Especificação: DEXAMETASONA 0,5MG/ML, XAROPE					
33	DICLOFENACO 75MG/ML	15500.0	Ampola	R\$ 1,34	R\$ 20.770,00
Especificação: DICLOFENACO 75MG/ML					
34	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8500.0	Frasco	R\$ 6,38	R\$ 54.230,00
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE					
35	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	7500.0	Frasco	R\$ 9,64	R\$ 72.300,00
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE					
36	DIPIRONA 500MG/ML	30500.0	Ampola	R\$ 2,28	R\$ 69.540,00
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML					





37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG	9750.0	Ampola	R\$ 3,05	R\$ 29.737,50
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/500MG					
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	7000.0	Ampola	R\$ 2,18	R\$ 15.260,00
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML					
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, FRASCO 20 ML	3825.0	Frasco	R\$ 12,19	R\$ 46.626,75
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, FRASCO 20 ML					
40	LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML	3000.0	Ampola	R\$ 8,53	R\$ 25.590,00
Especificação: LIDOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA, 20 ML					
41	LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML	1740.0	Ampola	R\$ 15,36	R\$ 26.726,40
Especificação: LIDOCAÍNA 2% C/ ADRENALINA, 20 ML					
<b>Valor total do lote R\$ 598.561,40 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)</b>					

<b>LOTE 04 - MEDICAMENTO/CARDIOVASCULARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
42	DOPAMINA 5MG / 10ML	1463.0	Ampola	R\$ 6,72	R\$ 9.831,36
Especificação: DOPAMINA 5MG / 10ML					
43	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	4388.0	Comprimido	R\$ 0,66	R\$ 2.896,08
Especificação: ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG					
44	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG	3750.0	Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 2.437,50
Especificação: ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG					
45	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	4950.0	Comprimido	R\$ 1,05	R\$ 5.197,50
Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL					
46	NIFEDIPINA 20MG	5625.0	Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 3.037,50
Especificação: NIFEDIPINA 20MG					
47	CEDILANIDE 0,2 MG /ML	3657.0	Ampola	R\$ 4,59	R\$ 16.785,63
Especificação: CEDILANIDE 0,2 MG /ML					
48	HIDRALAZINA 20MG /1ML	5000.0	Ampola	R\$ 9,53	R\$ 47.650,00
Especificação: HIDRALAZINA 20MG /1ML					
49	AMIODARONA 150MG/1ML	3075.0	Ampola	R\$ 5,05	R\$ 15.528,75
Especificação: AMIODARONA 150MG/1ML					
50	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	3657.0	Ampola	R\$ 3,68	R\$ 13.457,76
Especificação: CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML					
51	CAPTOPRIL 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3000.0	Caixa	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
<b>Valor total do lote R\$ 130.352,08 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)</b>					



<b>LOTE 05 - MEDICAMENTO/ANTI-ANÊMICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
52	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML	6500.0	Ampola	R\$ 8,58	R\$ 55.770,00
Especificação: TRANEXAMICO (ÁCIDO) 50MG/ML					
53	TRANEXAMICO (ÁCIDO) 250MG	6000.0	Comprimido	R\$ 6,39	R\$ 38.340,00
Especificação: TRANEXAMICO (ÁCIDO) 250MG					
54	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML	3375.0	Frasco	R\$ 25,72	R\$ 86.805,00
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 5 ML					
55	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC	4388.0	Ampola	R\$ 9,83	R\$ 43.134,04
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC					
56	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	2250.0	Ampola	R\$ 27,49	R\$ 61.852,50
Especificação: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML					
57	FERRIPOLIMALTOSE 2ML COM/ AGULHA LONGA COM 5 CM	1500.0	Ampola	R\$ 10,09	R\$ 15.135,00
Especificação: FERRIPOLIMALTOSE 2ML COM/ AGULHA LONGA COM 5 CM					
58	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD	400.0	Unidade	R\$ 510,58	R\$ 204.232,00
Especificação: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD					
59	CARDUUS MARIANUS (SILIMARINA) 100MG- EXTRATO- MEDICAMENTO FITOTERÁPICO	1463.0	Caixa	R\$ 56,87	R\$ 83.200,81
Especificação: CARDUUS MARIANUS (SILIMARINA) 100MG- EXTRATO- MEDICAMENTO FITOTERÁPICO					
60	CARDUUS MARIANUS (SILIMARINA) 200MG - EXTRATO- MEDICAMENTO FITOTERÁPICO	750.0	Caixa	R\$ 85,74	R\$ 64.305,00
Especificação: CARDUUS MARIANUS (SILIMARINA) 200MG - EXTRATO- MEDICAMENTO FITOTERÁPICO					
61	RIVAROXABANA 20MG	500.0	Caixa	R\$ 34,26	R\$ 17.130,00
Especificação: RIVAROXABANA 20MG					
62	RIVAROXABANA 10MG	500.0	Caixa	R\$ 26,37	R\$ 13.185,00
Especificação: RIVAROXABANA 10MG					
<b>Valor total do lote R\$ 683.089,35 (seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)</b>					

<b>LOTE 06 - MEDICAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
63	OMEPRAZOL 40MG/ML	5000.0	Ampola	R\$ 11,73	R\$ 58.650,00
Especificação: OMEPRAZOL 40MG/ML					
64	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML	11530.0	Ampola	R\$ 1,77	R\$ 20.408,10
Especificação: COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 2ML					
65	VITAMINA K IM	3000.0	Ampola	R\$ 5,27	R\$ 15.810,00
Especificação: VITAMINA K IM					
66	VITAMINA C 500 MG /5ML	11530.0	Ampola	R\$ 1,43	R\$ 16.487,90



Especificação: VITAMINA C 500 MG /5ML

67	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 60MG/100ML	375.0	Frasco	R\$ 5,58	R\$ 2.092,50
----	--	-------	--------	----------	--------------

Especificação: HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 60MG/100ML

68	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG +HESPERIDINA 50MG +ACIDO ASCORBICO 50MG OU DACTIL OB	375.0	Caixa	R\$ 1,53	R\$ 573,75
----	---	-------	-------	----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG +HESPERIDINA 50MG +ACIDO ASCORBICO 50MG OU DACTIL OB

**Valor total do lote R\$ 114.022,25 (cento e catorze mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**

**LOTE 07 - MEDICAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
69	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO	1500.0	Frasco	R\$ 21,82	R\$ 32.730,00
Especificação: ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO					
70	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIÁTRICO	1500.0	Frasco	R\$ 20,60	R\$ 30.900,00
Especificação: ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML PEDIÁTRICO					
71	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML	3000.0	Ampola	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
Especificação: EPINEFRINA (ADRENALINA) 1/1000MG/ML					
72	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000.0	Ampola	R\$ 6,08	R\$ 36.480,00
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
73	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%	5000.0	FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,45	R\$ 42.250,00
Especificação: METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%					
74	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETAVEL	10500.0	Ampola	R\$ 1,31	R\$ 13.755,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETAVEL					
75	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML	1463.0	Frasco	R\$ 4,31	R\$ 6.305,53
Especificação: BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML C/ 20ML					
76	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO	750.0	Frasco	R\$ 3,57	R\$ 2.677,50
Especificação: CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO					
77	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	750.0	Frasco	R\$ 4,58	R\$ 3.435,00
Especificação: CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO					
78	BROMOPRIDA 5MG/ML	20500.0	Ampola	R\$ 2,80	R\$ 57.400,00
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML					
79	AMINOFILINA 240MG	3750.0	Ampola	R\$ 7,05	R\$ 26.437,50
Especificação: AMINOFILINA 240MG					
80	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ 15 ML	2194.0	Frasco	R\$ 7,39	R\$ 16.213,66
Especificação: BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ 15 ML					
81	CINARIZINA 75MG,	375.0	Comprimido	R\$ 0,93	R\$ 348,75
Especificação: CINARIZINA 75MG,					



82	PIRACETAM INJETÁVEL	1000MG,	SOLUÇÃO	1500.0	Ampola	R\$ 11,75	R\$ 17.625,00
Especificação: PIRACETAM 1000MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL							
83	DIMENIDRINATO 50MG/10 ML			2250.0	Ampola	R\$ 11,37	R\$ 25.582,50
Especificação: DIMENIDRINATO 50MG/10 ML							
<b>Valor total do lote R\$ 318.860,44 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)</b>							

LOTE 08 - MEDICAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
84	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML, FRASCO DE PLÁSTICO	20000.0	Ampola	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00	
Especificação: ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML, FRASCO DE PLÁSTICO						
85	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 05 ML, FRASCO DE PLÁSTICO	2625.0	Ampola	R\$ 0,86	R\$ 2.257,50	
Especificação: ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 05 ML, FRASCO DE PLÁSTICO						
86	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3657.0	Ampola	R\$ 3,09	R\$ 11.300,13	
Especificação: GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.						
87	GLUCONATO DE MAGNÉSIO (SULFATO) 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1500.0	Ampola	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00	
Especificação: GLUCONATO DE MAGNÉSIO (SULFATO) 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.						
88	GLICOSE 25% 10 ML,	3375.0	Frasco	R\$ 0,95	R\$ 3.206,25	
Especificação: GLICOSE 25% 10 ML,						
89	GLICOSE 50% 10 ML	5138.0	Frasco	R\$ 1,05	R\$ 5.394,90	
Especificação: GLICOSE 50% 10 ML						
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	2925.0	Frasco	R\$ 0,46	R\$ 1.345,50	
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO.						
91	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML,	12750.0	Frasco	R\$ 12,07	R\$ 153.892,50	
Especificação: SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML,						
92	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	10000.0	Frasco	R\$ 9,53	R\$ 95.300,00	
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO						
93	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	15000.0	Frasco	R\$ 7,49	R\$ 112.350,00	
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO						
94	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO	7500.0	Frasco	R\$ 9,67	R\$ 72.525,00	
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO						
95	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	9075.0	Frasco	R\$ 9,72	R\$ 88.209,00	
Especificação: SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO						
96	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	20000.0	Frasco	R\$ 6,16	R\$ 123.200,00	
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO						
<b>Valor total do lote R\$ 687.210,78 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)</b>						



**LOTE 09 - MEDICAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
97	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG-1ML	1000.0	Ampola	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
Especificação: ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG-1ML					
98	OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML,	3500.0	Ampola	R\$ 8,16	R\$ 28.560,00
Especificação: OXITOCINA INJETÁVEL 5UI/ML C/ 1ML,					
99	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML,	3000.0	Ampola	R\$ 9,07	R\$ 27.210,00
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML,					
100	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG.	500.0	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 120,00
Especificação: PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG.					
<b>Valor total do lote R\$ 60.770,00 (sessenta mil, setecentos e setenta reais)</b>					

**LOTE 10 - MEDICAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	FENOBARBITAL 100MG/ML EV,	3000.0	Ampola	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
Especificação: FENOBARBITAL 100MG/ML EV,					
102	FENITOINA 50MG/ML,	5000.0	Ampola	R\$ 4,74	R\$ 23.700,00
Especificação: FENITOINA 50MG/ML,					
103	MORFINA 10MG /ML	3900.0	Ampola	R\$ 3,82	R\$ 14.898,00
Especificação: MORFINA 10MG /ML					
104	MORFINA 0,2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3375.0	Ampola	R\$ 8,11	R\$ 27.371,25
Especificação: MORFINA 0,2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
105	TRAMADOL 100MG /2ML	10500.0	Ampola	R\$ 2,86	R\$ 30.030,00
Especificação: TRAMADOL 100MG /2ML					
106	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3900.0	Ampola	R\$ 6,91	R\$ 26.949,00
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
107	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	3657.0	Ampola	R\$ 11,43	R\$ 41.799,51
Especificação: HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML					
108	FENTANILA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000.0	Ampola	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
Especificação: FENTANILA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
109	DIAZEPAM 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJ	9000.0	Ampola	R\$ 1,53	R\$ 13.770,00
Especificação: DIAZEPAM 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJ					
110	CLORPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4680.0	Ampola	R\$ 3,89	R\$ 18.205,20
Especificação: CLORPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
111	MIDAZOLAM 5MG/5ML	5000.0	Ampola	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/5ML					



**Valor total do lote R\$ 252.822,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**

<b>LOTE 11 - MEDICAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
112	KETALAR 50MG /ML (10 ML),	1000.0	Ampola	R\$ 133,38	R\$ 133.380,00
Especificação: KETALAR 50MG /ML (10 ML),					
113	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	225.0	Ampola	R\$ 11,37	R\$ 2.558,25
Especificação: BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML					
114	ATRACURIO 50MG,	5000.0	Ampola	R\$ 17,15	R\$ 85.750,00
Especificação: ATRACURIO 50MG,					
115	PROPOFOL 100MG,	5000.0	Ampola	R\$ 13,27	R\$ 66.350,00
Especificação: PROPOFOL 100MG,					
116	SEVOFLURANO 250 ML,	375.0	Frasco	R\$ 1.027,65	R\$ 385.368,75
Especificação: SEVOFLURANO 250 ML,					
117	ETOMIDATO 20MG.	5000.0	Ampola	R\$ 17,15	R\$ 85.750,00
Especificação: ETOMIDATO 20MG.					
<b>Valor total do lote R\$ 759.157,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais)</b>					

<b>LOTE 12 - MEDICAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
118	BICARBONATO DE SÓDIO POTE DE 50G	1200.0	Pote	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO POTE DE 50G					
119	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	600.0	Pote	R\$ 60,95	R\$ 36.570,00
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G					
120	TIABENDAZOL COM 30G	100.0	Bisnaga	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
Especificação: TIABENDAZOL COM 30G					
<b>Valor total do lote R\$ 45.388,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)</b>					

<b>LOTE 13 - ANTIMIASTÊMICOS, DESINTOXICANTES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
121	CARVÃO ATIVADO C/500MG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE	50.0	Pote	R\$ 54,35	R\$ 2.717,50
Especificação: CARVÃO ATIVADO C/500MG, PÓ DE FINÍSSIMA TEXTURA, SEM A PRESENÇA DE UMIDADE					
122	PROSTIGMINE METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	100.0	Ampola	R\$ 1,65	R\$ 165,00
Especificação: PROSTIGMINE METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML					
<b>Valor total do lote R\$ 2.882,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					



### LOTE 14 - AGENTE ANTIDIARRÉICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
123	FLORAX 100 MILHÕES\ML ADULTO	300.0	Frasco	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
Especificação: FLORAX 100 MILHÕES\ML ADULTO					
124	FLORAX 50 MILHÕES\ML PEDIÁTRICO	300.0	Frasco	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
Especificação: FLORAX 50 MILHÕES\ML PEDIÁTRICO					
<b>Valor total do lote R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)</b>					

### LOTE 15 - PRODUTOS LUBRIFICANTES E HIDRATANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
125	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML	5000.0	Unidade	R\$ 13,22	R\$ 66.100,00
Especificação: ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML					
126	POMADA MASSAGEADORA FISIOfORT 150G	100.0	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
Especificação: POMADA MASSAGEADORA FISIOfORT 150G					
127	VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE BISNAGA DE 30G.	2000.0	Unidade	R\$ 11,27	R\$ 22.540,00
Especificação: VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM DE BISNAGA DE 30G.COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 36 MESES.					
128	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500 ML COM SONDA	2000.0	Unidade	R\$ 16,61	R\$ 33.220,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO-AMPOLA 500 ML COM SONDA					
129	GEL CONDUTOR, FRASCO COM 5 LITROS.	150.0	Unidade	R\$ 106,46	R\$ 15.969,00
Especificação: GEL CONDUTOR, FRASCO COM 5 LITROS.					
<b>Valor total do lote R\$ 139.724,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais)</b>					

### LOTE 16 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/SERINGA, FIOS E AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
130	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100 -	225.0	Caixa	R\$ 11,49	R\$ 2.585,25
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX. C/ 100 -					
131	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100	525.0	Caixa	R\$ 11,72	R\$ 6.153,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX. C/ 100					
132	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100	759.0	Caixa	R\$ 11,81	R\$ 8.963,79
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX. C/ 100					
133	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100	759.0	Caixa	R\$ 11,40	R\$ 8.652,60
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX. C/ 100					
134	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100	800.0	Caixa	R\$ 13,42	R\$ 10.736,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX. C/ 100					
135	AGULHA PARA RAQUE 25 X 3,5 - CX. C/25	15.0	Caixa	R\$ 170,31	R\$ 2.554,65
Especificação: AGULHA PARA RAQUE 25 X 3,5 - CX. C/25					



136	AGULHA PARA RAQUE 26 X 3,5 - CX. C/25	12.0	Caixa	R\$ 192,49	R\$ 2.309,88
Especificação: AGULHA PARA RAQUE 26 X 3,5 - CX. C/25					
137	AGULHA PARA RAQUE 27 X 3,5 - CX. C/25	8.0	Caixa	R\$ 185,38	R\$ 1.483,04
Especificação: AGULHA PARA RAQUE 27 X 3,5 - CX. C/25					
138	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, CAIXA 24UND	36.0	Caixa	R\$ 192,01	R\$ 6.912,36
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND					
139	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,6CM, CAIXA 24UND	38.0	Caixa	R\$ 171,47	R\$ 6.515,86
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,6CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND					
140	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0CM, CAIXA 24UND	46.0	Caixa	R\$ 170,61	R\$ 7.848,06
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTRO.) CAIXA 24UND					
141	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, CAIXA 24UND	31.0	Caixa	R\$ 171,47	R\$ 5.315,57
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND					
142	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, CAIXA 24UND	23.0	Caixa	R\$ 170,61	R\$ 3.924,03
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND					
143	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, CAIXA 24UND	38.0	Caixa	R\$ 169,03	R\$ 6.423,14
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) CAIXA 24UND					
144	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, CAIXA 24UND	38.0	Caixa	R\$ 172,81	R\$ 6.566,78
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND					
145	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3 CM, CAIXA 24 UND.	38.0	Caixa	R\$ 170,59	R\$ 6.482,42
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75 CM DE					





COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND						
146	FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, CAIXA 24 UND.	23.0	Caixa	R\$ 181,01		R\$ 4.163,23
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) CAIXA 24UND						
147	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	38.0	Caixa	R\$ 74,73		R\$ 2.839,74
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND						
148	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	38.0	Caixa	R\$ 87,62		R\$ 3.329,56
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND						
149	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	38.0	Caixa	R\$ 84,08		R\$ 3.195,04
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND						
150	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	60.0	Caixa	R\$ 86,40		R\$ 5.184,00
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO 24UND						
151	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	23.0	Caixa	R\$ 83,42		R\$ 1.918,66
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND						
152	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	15.0	Caixa	R\$ 85,74		R\$ 1.286,10
Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND						
153	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, 24 UND.	8.0	Caixa	R\$ 85,30		R\$ 682,40



Especificação: FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND					
154	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 00 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID	38.0	Caixa	R\$ 93,91	R\$ 3.568,58
Especificação: FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 00 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID					
155	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 01 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID	38.0	Caixa	R\$ 87,19	R\$ 3.313,22
Especificação: FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 01 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID					
156	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 02 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID	38.0	Caixa	R\$ 87,65	R\$ 3.330,70
Especificação: FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 02 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNID					
157	FIO VICRYL Nº 1 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38.0	Caixa	R\$ 439,09	R\$ 16.685,42
Especificação: FIO VICRYL Nº 1 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES					
158	FIO VICRYL Nº 2 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38.0	Caixa	R\$ 457,57	R\$ 17.387,66
Especificação: FIO VICRYL Nº 2 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES					
159	SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL	11250.0	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 4.050,00
Especificação: SERINGA 1ML - COM AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL					
160	SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	40000.0	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00
Especificação: SERINGA 20 ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL					
161	SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	35000.0	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 17.150,00
Especificação: SERINGA 3ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL					
162	SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X5 DESCARTÁVEL	45000.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
Especificação: SERINGA 5ML - COM AGULHA 25X5 DESCARTÁVEL					
163	SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	3000.0	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
Especificação: SERINGA 10 ML - COM AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL					
164	FIO VICRYL Nº 3 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38.0	Caixa	R\$ 3.980,99	R\$ 151.277,62
Especificação: FIO VICRYL Nº 3 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES					
165	FIO VICRYL Nº 4 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	38.0	Caixa	R\$ 3.853,52	R\$ 146.433,76
Especificação: FIO VICRYL Nº 4 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES					
166	SERINGA 20 ML -SEM AGULHA DESCARTÁVEL	5000.0	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
Especificação: SERINGA 20 ML -SEM AGULHA DESCARTÁVEL					
167	SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL	5000.0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
Especificação: SERINGA 5ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL					
168	SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL	5000.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
Especificação: SERINGA 10 ML - SEM AGULHA DESCARTÁVEL					
<b>Valor total do lote R\$ 548.532,12 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)</b>					

**LOTE 17 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/SONDAS, TUBOS, CLAMPS E DRENO**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
169	DRENO PENROSE Nº 01, PCT COM 12 UND	30.0	Pacote	R\$ 16,60	R\$ 498,00
Especificação: DRENO PENROSE Nº 01, PCT COM 12 UND					
170	DRENO PENROSE Nº 02, PCT COM 12 UND	30.0	Pacote	R\$ 19,97	R\$ 599,10
Especificação: DRENO PENROSE Nº 02, PCT COM 12 UND					
171	DRENO PENROSE Nº 03, PCT COM 12 UND	20.0	Pacote	R\$ 26,69	R\$ 533,80
Especificação: DRENO PENROSE Nº 03, PCT COM 12 UND					
172	DRENO PENROSE Nº 04, PCT COM 12 UND	20.0	Pacote	R\$ 31,16	R\$ 623,20
Especificação: DRENO PENROSE Nº 04, PCT COM 12 UND					
173	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8,5. CAIXA C/10 UNIDADES	8.0	Caixa	R\$ 53,75	R\$ 430,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8,5. CAIXA C/10 UNIDADES					
174	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8, CAIXA C/10 UNIDADES	8.0	Caixa	R\$ 51,17	R\$ 409,36
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 8, CAIXA C/10 UNIDADES					
175	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7,5, CAIXA C/10 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 52,32	R\$ 523,20
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7,5, CAIXA C/10 UNIDADES					
176	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7, CAIXA C/10 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 51,84	R\$ 518,40
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 7, CAIXA C/10 UNIDADES					
177	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6,5, CAIXA C/10 UNIDADES	9.0	Caixa	R\$ 52,32	R\$ 470,88
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6,5, CAIXA C/10 UNIDADES					
178	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6, CAIXA C/10 UNIDADES	7.0	Caixa	R\$ 53,00	R\$ 371,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 6, CAIXA C/10 UNIDADES					
179	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 10, CAIXA C/10 UNIDADES	2.0	Caixa	R\$ 52,59	R\$ 105,18
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO Nº 10, CAIXA C/10 UNIDADES					
180	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5, CAIXA C/10 UNIDADES	2.0	Caixa	R\$ 43,83	R\$ 87,66
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 3,5, CAIXA C/10 UNIDADES					
181	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4, CAIXA C/10 UNIDADES	2.0	Caixa	R\$ 43,60	R\$ 87,20
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4, CAIXA C/10 UNIDADES					
182	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5, CAIXA C/10 UNIDADES	2.0	Caixa	R\$ 43,20	R\$ 86,40
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 4,5, CAIXA C/10 UNIDADES					
183	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5, CAIXA C/10 UNIDADES	2.0	Caixa	R\$ 43,60	R\$ 87,20
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5, CAIXA C/10 UNIDADES					
184	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5, CAIXA C/10 UNIDADES	2.0	Caixa	R\$ 43,82	R\$ 87,64
Especificação: TUBO ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO Nº 5,5, CAIXA C/10 UNIDADES					
185	MÁSCARA DE OXIGÊNIO (GARGANTA)	50.0	Unidade	R\$ 36,81	R\$ 1.840,50
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO (GARGANTA)					
186	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	80.0	Unidade	R\$ 27,82	R\$ 2.225,60



Especificação: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO					
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100.0	Caixa	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	90.0	Caixa	R\$ 12,89	R\$ 1.160,10
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	80.0	Caixa	R\$ 12,77	R\$ 1.021,60
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMB . PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	50.0	Caixa	R\$ 12,39	R\$ 619,50
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	80.0	Caixa	R\$ 12,33	R\$ 986,40
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100.0	Caixa	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	50.0	Caixa	R\$ 17,66	R\$ 883,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	50.0	Caixa	R\$ 18,76	R\$ 938,00
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	50.0	Caixa	R\$ 18,87	R\$ 943,50
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 14,39	R\$ 143,90
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 14,41	R\$ 144,10
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 14,28	R\$ 142,80
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	20.0	Caixa	R\$ 17,72	R\$ 354,40
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 13,44	R\$ 134,40
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 13,46	R\$ 134,60
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 14,67	R\$ 146,70
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 12,51	R\$ 125,10
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					



204	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 12,86	R\$ 128,60
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
205	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 12,89	R\$ 128,90
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 12,96	R\$ 129,60
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UND - EMBALAGEM. PLÁSTICA					
207	SONDA URETRAL Nº 14 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA	30.0	Caixa	R\$ 13,08	R\$ 392,40
Especificação: SONDA URETRAL Nº 14 C/ 10 UND - EMB. PLÁSTICA					
208	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 08	60.0	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 285,00
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 08					
209	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 10	60.0	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 295,20
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 10					
210	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 12	160.0	Unidade	R\$ 4,15	R\$ 664,00
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO05CC, 02VIAS, ESTÉRIL, Nº 12					
211	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14	250.0	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 987,50
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14					
212	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16	420.0	Unidade	R\$ 3,89	R\$ 1.633,80
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16					
213	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20	250.0	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 982,50
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20					
214	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22	100.0	Unidade	R\$ 3,98	R\$ 398,00
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22					
215	ALMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA	100.0	Unidade	R\$ 8,53	R\$ 853,00
Especificação: ALMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO CURVA					
216	ALMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	100.0	Unidade	R\$ 6,04	R\$ 604,00
Especificação: ALMOTOLIAS ESCURA CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO					
217	ALMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO	100.0	Unidade	R\$ 5,88	R\$ 588,00
Especificação: ALMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 250 ML BICO RETO					
218	ALMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO	100.0	Unidade	R\$ 8,76	R\$ 876,00
Especificação: ALMOTOLIAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500 ML BICO RETO					
219	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	80.0	Unidade	R\$ 22,25	R\$ 1.780,00
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)					
220	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)	80.0	Unidade	R\$ 22,87	R\$ 1.829,60
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MASCARA, COPO, MANGUEIRA)					



221	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100.0	Caixa	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
222	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.	100.0	Caixa	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 EMB. PLÁSTICA - CAIXA COM 10 UND.					
223	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 C/10UND - EM.PLÁSTICA	10.0	Caixa	R\$ 12,58	R\$ 125,80
Especificação: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 C/10UND - EM.PLÁSTICA					
224	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº10 C/10UND - EM.PLÁSTICA	25.0	Caixa	R\$ 12,77	R\$ 319,25
Especificação: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº10 C/10UND - EM.PLÁSTICA					
225	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 C/10UND - EM.PLÁSTICA	25.0	Caixa	R\$ 12,70	R\$ 317,50
Especificação: SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 C/10UND - EM.PLÁSTICA					
226	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18	350.0	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18					
227	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 03 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16	30.0	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 150,90
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 03 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16					
228	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 03 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18	30.0	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Especificação: SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADA, BALÃO30CC, 03 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18					
<b>Valor total do lote R\$ 37.963,97 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)</b>					

**LOTE 18 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/MATERIAL ASSÉPTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
229	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO	60.0	Unidade	R\$ 9,34	R\$ 560,40
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL E HEMOSTÁTICO					
230	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1L	500.0	Unidade	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00
Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1L					
231	FORMOL LÍQUIDO 10% DE 1000 ML	35.0	Unidade	R\$ 34,12	R\$ 1.194,20
Especificação: FORMOL LÍQUIDO 10% DE 1000 ML					
232	CLOREXIDINA 0,2 1000 ML	55.0	Unidade	R\$ 14,40	R\$ 792,00
Especificação: CLOREXIDINA 0,2 1000 ML					
233	CLOREXIDINA 0,5 1000 ML	65.0	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 1.857,70
Especificação: CLOREXIDINA 0,5 1000 ML					
234	TINTURA DE IODO 1000 ML	2.0	Unidade	R\$ 208,53	R\$ 417,06
Especificação: TINTURA DE IODO 1000 ML					
235	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML	110.0	Unidade	R\$ 114,50	R\$ 12.595,00
Especificação: PVPI TÓPICO 10% 1000 ML					



236	PVPI DEGERMANTE 1000ML	90.0	Unidade	R\$ 118,60	R\$ 10.674,00
Especificação: PVPI DEGERMANTE 1000ML					
237	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90CM. CAIXA C/250 UNIDADES	80.0	Caixa	R\$ 666,80	R\$ 53.344,00
Especificação: PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90CM. CAIXA C/250 UNIDADES					
<b>Valor total do lote R\$ 88.674,36 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)</b>					

<b>LOTE 19 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EPI'S</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
238	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.0	2288.0	Par	R\$ 2,56	R\$ 5.857,28
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.0					
239	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.5	2663.0	Par	R\$ 2,58	R\$ 6.870,54
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 7.5					
240	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 8.0	2438.0	Par	R\$ 2,56	R\$ 6.241,28
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - 8.0					
241	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- "P" C/100 UNIDADES	100.0	Caixa	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- "P" C/100 UNIDADES					
242	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "G" C/100 UNIDADES	5000.0	Caixa	R\$ 47,63	R\$ 238.150,00
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "G" C/100 UNIDADES					
243	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "PP" C/100 UNIDADES	100.0	Caixa	R\$ 47,39	R\$ 4.739,00
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "PP" C/100 UNIDADES					
244	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "M" C/100 UNIDADES	5000.0	Caixa	R\$ 46,95	R\$ 234.750,00
Especificação: LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO "M" C/100 UNIDADES					
245	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO DUPLO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	338.0	Unidade	R\$ 23,37	R\$ 7.899,06
Especificação: TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO DUPLO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES					
246	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.	471.0	Caixa	R\$ 12,72	R\$ 5.991,12
Especificação: MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.					
247	Máscara N95 PFF2 com clipe Nasal aço 0.6mm, Costura reforçada, 4 camadas, Elástico regulável, Eficiência mínima: 94%. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	240.0	Caixa	R\$ 37,37	R\$ 8.968,80
Especificação: Máscara N95 PFF2 indicada para proteção da face do usuário, evitando contato direto com substâncias que possam ser inaladas, tais como partículas de substâncias expostas no ar, bactérias ou vírus. Deve conter: Clipe Nasal Aço 0.6mm, Costura reforçada, 4 camadas, Elástico regulável, Eficiência mínima: 94%. Fibra sintética de não tecido, com tratamento eletrostático, tirante elástico, presilha (opcional), clipe nasal, com ou sem válvula de exalação. Embalados individualmente. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES					
248	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25, 50 E 100)	75.0	Unidade	R\$ 42,45	R\$ 3.183,75
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (25, 50 E 100)					
249	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25, 50 E 100)	75.0	Unidade	R\$ 42,77	R\$ 3.207,75
Especificação: MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (25, 50 E 100)					
250	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25, 50 E 100)	75.0	Unidade	R\$ 42,23	R\$ 3.167,25



Especificação: MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL (25, 50 E 100)					
251	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	68.0	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 609,28
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO					
252	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM ACRÍLICO - 15X10CM	23.0	Unidade	R\$ 58,71	R\$ 1.350,33
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM ACRÍLICO - 15X10CM					
253	LENÇOL DESCARTÁVEL	338.0	Rolo	R\$ 19,34	R\$ 6.536,92
Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL					
254	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES	2000.0	Pacote	R\$ 37,92	R\$ 75.840,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/10 UNIDADES					
255	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100	300.0	Pacote	R\$ 28,03	R\$ 8.409,00
Especificação: SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPÉ - PCT/100					
<b>Valor total do lote R\$ 626.571,36 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)</b>					

<b>LOTE 20 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/MATERIAL PARA CURATIVO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
256	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 100% ALGODÃO, COM NBR 14635.	3000.0	Pacote	R\$ 29,42	R\$ 88.260,00
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO					
257	ALGODÃO ORTOPÉDICO, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE - 420G.	375.0	Pacote	R\$ 24,64	R\$ 9.240,00
Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE - 420G.					
258	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500G.	189.0	Rolo	R\$ 28,01	R\$ 5.293,89
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.					
259	GAZE HIDRÓFILO DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, PACOTE COM 1.000 UNIDADES CADA	225.0	Unidade	R\$ 151,88	R\$ 34.173,00
Especificação: GAZE HIDRÓFILO DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA					
260	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1500.0	Pacote	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00
Especificação: ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
261	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND	3000.0	Pacote	R\$ 10,61	R\$ 31.830,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10CMX1,8M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND					
262	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND	3000.0	Pacote	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12CMX1,8M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND					
263	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND.	3000.0	Pacote	R\$ 16,24	R\$ 48.720,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15CMX1,8M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND					
264	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX1,8M C/ 12 UND. C/12 UND.	3000.0	Pacote	R\$ 21,56	R\$ 64.680,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX1,8M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12 UND					
265	ATADURA DE GESSADA, 10CMX3M C/ 12 UND. PACOTE C/20 UNIDADES.	38.0	Pacote	R\$ 81,04	R\$ 3.079,52





Especificação: ATADURA DE GESSADA, 10CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS . PACOTE C/20 UNIDADES					
266	ATADURA DE GESSADA, 15CMX3M C/ 12 UND. PACOTE C/20 UNIDADES.	45.0	Pacote	R\$ 121,78	R\$ 5.480,10
Especificação: ATADURA DE GESSADA, 15CMX3M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS PACOTE C/20 UNIDADES					
267	ATADURA DE GESSADA, 20CMX4M C/ 12 UND. PACOTE C/20 UNIDADES.	12.0	Pacote	R\$ 209,83	R\$ 2.517,96
Especificação: ATADURA DE GESSADA, 20CMX4M C/ 12 UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS PACOTE C/20 UNIDADES					
268	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91	1212.0	Rolo	R\$ 144,59	R\$ 175.243,08
Especificação: COMPRESSA DE GAZE 91 X 91					
269	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND	15.0	Pacote	R\$ 55,88	R\$ 838,20
Especificação: COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO. HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. NA MEDIDA DE 7,5CMX7, 5 CM C/500 UND					
270	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM, COM 100 UND	12.0	Pacote	R\$ 227,48	R\$ 2.729,76
Especificação: COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM, COM 100 UND					
271	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5M C/CAPA	1500.0	Rolo	R\$ 22,58	R\$ 33.870,00
Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10 CM X 4,5M C/ CAPA					
272	ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M	375.0	Rolo	R\$ 13,63	R\$ 5.111,25
Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M					
273	TELA PROTÉSICA 100% POLIPROPILENO 30,5X30,5 CM	75.0	Unidade	R\$ 343,85	R\$ 25.788,75
Especificação: TELA PROTÉSICA 100% POLIPROPILENO 30,5X30,5 CM					
274	FITA ADESIVA HOSPITALAR COR BRANCA, UNIDADE DE 19MM X 50M.	705.0	Unidade	R\$ 12,20	R\$ 8.601,00
Especificação: FITA ADESIVA A HOSPITALAR. COR BRANCA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 19MM X 50M.					
275	FITA ADESIVA TESTE. PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM	975.0	Unidade	R\$ 9,53	R\$ 9.291,75
Especificação: FITA ADESIVA TESTE. PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM					
<b>Valor total do lote R\$ 603.618,26 (seiscentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)</b>					

<b>LOTE 21 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/CATETER INTRAVENOSO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
276	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 GA X 2 IN (2,1MM X 5,1MM) 0,63 - ESTÉRIL, CAIXA C/100 UNIDADES.	128.0	Caixa	R\$ 132,49	R\$ 16.958,72
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 14 GA X 2 IN (2,1MM X 5,1MM) 0,63 - ESTÉRIL, CAIXA C/100 UNIDADES. INDICADO PARA USO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERFIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO					
277	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 GA X 2 IN (1,7MM X 5,1MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	128.0	Caixa	R\$ 118,12	R\$ 15.119,36
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 16 GA X 2 IN (1,7MM X 5,1MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES. INDICADO PARA USO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERFIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO					
278	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 GA X 1,88 IN (1,3MMX5,5) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	128.0	Caixa	R\$ 116,45	R\$ 14.905,60
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 18 GA X 1,88 IN (1,3MMX5,5) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES. INDICADO PARA USO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERFIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO.					
279	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 GA X 1, ¼ IN (1,1MM X 32MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	143.0	Caixa	R\$ 120,72	R\$ 17.262,96
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 20 GA X 1, ¼ IN (1,1MM X 32MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES. INDICADO PARA USO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERFIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO.					
280	CATETER INTRAVENOSO Nº 22GA X 1 IN (0,9MM X 24MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES.	1000.0	Caixa	R\$ 115,84	R\$ 115.840,00



Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 22GA X 1 IN (0,9MM X 24MM) 0,63. CAIXA C/100 UNIDADES. INDICADO PARA USO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERFIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO.

281	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN (0,7MM X 19MM). CAIXA C/100 UNIDADES.	1000.0	Caixa	R\$ 131,46	R\$ 131.460,00
-----	--	--------	-------	------------	----------------

Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN (0,7MM X 19MM). CAIXA C/100 UNIDADES. INDICADO PARA USO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERFIFÉRICA EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO.

**Valor total do lote R\$ 311.546,64 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

**LOTE 22 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPO E SCALP**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
282	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	30000.0	Unidade	R\$ 1,66	R\$ 49.800,00
Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.					
283	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA FLEXÍVEL GRADUADA E CIRCUITO P/ INFUSÃO DE MEDICAMENTO	35000.0	Unidade	R\$ 1,66	R\$ 58.100,00
Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA FLEXÍVEL GRADUADA E CIRCUITO P/ INFUSÃO DE MEDICAMENTO					
284	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	900.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
Especificação: EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO					
285	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8 CM.	3000.0	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
Especificação: EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8 CM. DEVERÁ TER 2 TAMPAS DE RESERVA E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO À OXÍDO DE ETILENO.					
286	SCALP Nº 25 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	825.0	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 313,50
Especificação: SCALP Nº 25 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
287	SCALP Nº 23 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	20000.0	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
Especificação: SCALP Nº 23 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
288	SCALP Nº 21 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	25000.0	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
Especificação: SCALP Nº 21 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
289	SCALP Nº 27 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	225.0	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 83,25
Especificação: SCALP Nº 27 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
290	SCALP Nº 19 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO.	6000.0	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
Especificação: SCALP Nº 19 COM AGULHA - DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA SILICONIZADA DE PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CÂNULA EM VINIL COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
<b>Valor total do lote R\$ 133.321,75 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)</b>					



LOTE 23 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/BOLSA, COLETOR E CLAMPS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
291	BOLSA P/ COLOSTOMIA, SIMPLES SIST. FECH. DESCARTÁVEL 30 MM.	975.0	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 1.140,75
Especificação: BOLSA P/ COLOSTOMIA, SIMPLES SIST. FECH. DESCARTÁVEL 30 MM.					
292	COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 20L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.	3825.0	Unidade	R\$ 17,78	R\$ 68.008,50
Especificação: COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 20L (DEXCARTEX) - PREÇO POR UND.					
293	COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX)	375.0	Unidade	R\$ 13,63	R\$ 5.111,25
Especificação: COLETOR PARA PERFURO- CORTANTES 13L (DEXCARTEX)					
294	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO	5000.0	Unidade	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO					
295	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM 80 ML	2250.0	Unidade	R\$ 1,14	R\$ 2.565,00
Especificação: COLETOR UNIVERSAL, FRASCO COM 80 ML					
296	CLAMPS UMBILICAL.	225.0	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 231,75
Especificação: CLAMPS UMBILICAL.					
297	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO. PACOTE COM 20 UNIDADES	1200.0	Pacote	R\$ 56,80	R\$ 68.160,00
Especificação: CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ADULTO. PACOTE COM 20 UNIDADES					
298	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFANTIL. PACOTE COM 20 UNIDADES	3000.0	Pacote	R\$ 53,35	R\$ 160.050,00
Especificação: CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO INFANTIL. PACOTE COM 20 UNIDADES					
<b>Valor total do lote R\$ 335.567,25 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)</b>					

LOTE 24 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/MATERIAL PARA PREVENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
299	ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL PCT/100.	1010.0	Pacote	R\$ 18,24	R\$ 18.422,40
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL PCT/100.					
300	ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL	2200.0	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 1.254,00
Especificação: ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL					
301	PINÇA DE CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1300.0	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 6.357,00
Especificação: PINÇA DE CHERON ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
302	LÂMINA PARA COLETA DE CP, COM PONTA FOSCA, CAIXA CONTENDO 50 UND.	800.0	Caixa	R\$ 9,74	R\$ 7.792,00
Especificação: LÂMINA PARA COLETA DE CP, COM PONTA FOSCA, CAIXA CONTENDO 50 UND.					
303	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%, 500 ML.	8.0	Litro	R\$ 95,73	R\$ 765,84
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL 2%, 500 ML.					
304	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS.	8.0	Litro	R\$ 94,44	R\$ 755,52
Especificação: ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO COM 1L, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS.					



305	FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	700.0	Unidade	R\$ 26,57	R\$ 18.599,00
Especificação: FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML					
306	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P	2800.0	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 5.544,00
Especificação: ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P					
307	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M	4400.0	Unidade	R\$ 2,03	R\$ 8.932,00
Especificação: ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M					
308	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G	2400.0	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
Especificação: ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G					
309	LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UND	5000.0	Caixa	R\$ 11,43	R\$ 57.150,00
Especificação: LANCETAS PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UND					
310	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MEDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.	80.0	Unidade	R\$ 20,85	R\$ 1.668,00
Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE DE MEDICA EM °C, A PROVA D'ÁGUA.					
311	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	1440.0	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 864,00
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE					
312	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	500.0	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 335,00
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE					
313	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK COM 50 TESTES.	1000.0	Caixa	R\$ 164,98	R\$ 164.980,00
Especificação: FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK COM 50 TESTES.					
314	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ONN CALL PLUS COM 50 TESTES.	1000.0	Caixa	R\$ 48,68	R\$ 48.680,00
Especificação: FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ONN CALL PLUS COM 50 TESTES.					
315	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE PULSO. 01 UNIDADE POR CAIXA.	13.0	Unidade	R\$ 283,25	R\$ 3.682,25
Especificação: MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE PULSO. SENSOR DE POSICIONAMENTO QUE AJUDA A GUIA O PULSO ATÉ A ALTURA DO CORAÇÃO PARA OBTER MEDIDAS MAIS PRECISAS. DETECTA ARRITMIA CARDÍACA. INFLA O MANGUITO DE ACORDO COM CADA PESSOA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PRECISÃO NOS RESULTADOS. ARMAZENA O RESULTADO DAS ÚLTIMAS 30 MEDIÇÕES. 01 UNIDADE POR CAIXA. REGISTRO NA AVISA.					
<b>Valor total do lote R\$ 351.781,01 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo)</b>					

LOTE 25 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/FRALDAS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
316	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G MÉDIA. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	300.0	Pacote	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.					
317	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX MÉDIA. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 07 UNIDADES.	100.0	Pacote	R\$ 29,16	R\$ 2.916,00
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EX MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM. PACOTE COM 07 UNIDADES.					
318	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM	375.0	Pacote	R\$ 29,00	R\$ 10.875,00



08 UNIDADES.					
Especificação: FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.					
319	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P GRANDE. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	300.0	Pacote	R\$ 32,01	R\$ 9.603,00
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO P GRANDE. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 03 A 06 KG PACOTE COM 20 UNIDADES.					
320	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG PACOTE COM 18 UNIDADES.	350.0	Pacote	R\$ 31,39	R\$ 10.986,50
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06 A 09 KG PACOTE COM 18 UNIDADES.					
321	FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG PACOTE COM 16 UNIDADES.	350.0	Pacote	R\$ 32,26	R\$ 11.291,00
Especificação: FRALDA INFANTIL BÁSICA TAMANHO G. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 12,5 KG PACOTE COM 16 UNIDADES.					
<b>Valor total do lote R\$ 54.182,50 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

LOTE 26 - MATERIAL RADIOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
322	FILME PARA RAIOS - X Nº 13X18	24.0	Rolo	R\$ 180,58	R\$ 4.333,92
Especificação: FILME PARA RAIOS - X Nº 13X18					
323	FILME PARA RAIOS - X Nº 18X24	27.0	Rolo	R\$ 315,08	R\$ 8.507,16
Especificação: FILME PARA RAIOS - X Nº 18X24					
324	FILME PARA RAIOS - X Nº 24X30	27.0	Rolo	R\$ 529,93	R\$ 14.308,11
Especificação: FILME PARA RAIOS - X Nº 24X30					
325	FILME PARA RAIOS - X Nº 30X40	15.0	Rolo	R\$ 887,86	R\$ 13.317,90
Especificação: FILME PARA RAIOS - X Nº 30X40					
326	FILME PARA RAIOS - X Nº 35X35	60.0	Rolo	R\$ 913,37	R\$ 54.802,20
Especificação: FILME PARA RAIOS - X Nº 35X35					
327	FILME PARA RAIOS - X Nº 35X43	15.0	Rolo	R\$ 1.078,96	R\$ 16.184,40
Especificação: FILME PARA RAIOS - X Nº 35X43					
328	REVELADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMÁTICA - GALÃO 38L	15.0	Galão	R\$ 786,63	R\$ 11.799,45
Especificação: REVELADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMÁTICA - GALÃO 38L					
329	FIXADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMÁTICA - GALÃO 38L	15.0	Galão	R\$ 710,61	R\$ 10.659,15
Especificação: FIXADOR PARA RADIOLOGIA AUTOMÁTICA - GALÃO 38L					
330	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CAIXA COM 150 UNIDADES	18.0	Caixa	R\$ 352,45	R\$ 6.344,10
Especificação: PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CAIXA COM 150 UNIDADES					
331	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	41.0	Unidade	R\$ 39,05	R\$ 1.601,05
Especificação: REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML					
332	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	41.0	Unidade	R\$ 41,24	R\$ 1.690,84



Especificação: FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML

333	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR. KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.	7.0	Caixa	R\$ 231,27	R\$ 1.618,89
Especificação: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR. PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAI E INTERPROXIMAI COM RAPIDEZ E PRECISÃO. DISPOSITIVOS MANTÉM O FILME PARALELO AO APARELHO DE RAIOS X, A ALETA DE PRESSÃO MANTÉM O FILME PRESO. PEÇAS DESMONTÁVEIS FACILITAM A ESTERILIZAÇÃO. PEÇAS REVERSÍVEIS, ALTERNANDO-SE DE POSIÇÃO: PEÇAS DOS DENTES POSTERIORES ALTERNAM-SE PARA SUPERIORES E INFERIORES CONFORME O LADO COLOCADO, A MESMA REVERSÃO OCORRE PARA O POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. REGISTRO ANVISA. KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS, 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.					
334	AVENTAL PARA RAIOS X. DE CHUMBO. ADULTO. BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25 PB MALEÁVEL. DIMENSÕES: 76X60CM.	9.0	Unidade	R\$ 1.029,87	R\$ 9.268,83
Especificação: AVENTAL PARA RAIOS X. DE CHUMBO. ADULTO. BORRACHA PLUMBÍFERA 0,25 PB MALEÁVEL. DIMENSÕES: 76X60CM. REGISTRO ANVISA.					
<b>Valor total do lote R\$ 154.436,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)</b>					

**LOTE 27 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/LÂMINAS E CABOS PARA BISTURI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
335	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120.0	Caixa	R\$ 55,22	R\$ 6.626,40
Especificação: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
336	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20.0	Caixa	R\$ 55,73	R\$ 1.114,60
Especificação: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
337	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO Nº 10 C/ 100	5.0	Caixa	R\$ 56,02	R\$ 280,10
Especificação: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO Nº 10 C/ 100					
338	LÂMINAS P/ BISTURI N.º 10 AÇO CARBONO C/100 UND	50.0	Caixa	R\$ 41,03	R\$ 2.051,50
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI N.º 10 AÇO CARBONO C/100 UND					
339	LÂMINAS P/ BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO C/100 UND	100.0	Caixa	R\$ 41,85	R\$ 4.185,00
Especificação: LÂMINAS P/ BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO C/100 UND					
340	CABO DE BISTURI. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO Nº 03. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	32.0	Unidade	R\$ 18,01	R\$ 576,32
Especificação: CABO DE BISTURI. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. NUMERAÇÃO Nº 03. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
<b>Valor total do lote R\$ 14.833,92 (catorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)</b>					

**LOTE 28 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
341	PAPEL PARA ECG ROLO P 80MMX30MT	200.0	Unidade	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
Especificação: PAPEL PARA ECG ROLO P 80MMX30MT					
342	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS	130.0	Unidade	R\$ 17,20	R\$ 2.236,00



COM 25 MM DE COMPRIMENTO					
Especificação: GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM 25 MM DE COMPRIMENTO					
343	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL, COM 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE ALTURA E 0,5MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	220.0	Pacote	R\$ 9,39	R\$ 2.065,80
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL, COM 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE ALTURA E 0,5MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
344	GARROTE (LATEX-FREE) CAIXA COM 25 UNIDADES GARROTE INCOTERM ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM. CORTADO EM TIRAS DE 45CM.	2.0	Caixa	R\$ 81,51	R\$ 163,02
Especificação: GARROTE (LATEX-FREE) CAIXA COM 25 UNDS GARROTE INCOTERM ROLO COM 25 TIRAS DE 45CM UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR, COMO TRANSFUSÃO DE SANGUE E INTERRUPÇÃO DE HEMÓRRAGIA. PARA GARROTEAR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS. MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. DESCARTÁVEL. ISENTO DE LÁTEX. PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO TALCADO; CORTADO EM TIRAS DE 45CM;					
<b>Valor total do lote R\$ 8.054,82 (oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 29 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/MATERIAIS CIRÚRGICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
345	ANESTÉSICO LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA(OCTAPRESSIN) 0,03 UL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	15.0	Caixa	R\$ 383,03	R\$ 5.745,45
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA(OCTAPRESSIN) 0,03 UL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.					
346	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	196.0	Caixa	R\$ 319,13	R\$ 62.549,48
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.					
347	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	150.0	Caixa	R\$ 338,05	R\$ 50.707,50
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% 1:100.000, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.					
348	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2%, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	188.0	Caixa	R\$ 341,19	R\$ 64.143,72
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2%, COM ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.					
349	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	23.0	Caixa	R\$ 342,49	R\$ 7.877,27
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.					
350	ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	75.0	Unidade	R\$ 31,10	R\$ 2.332,50
Especificação: ANESTÉSICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI					
351	FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	225.0	Unidade	R\$ 104,06	R\$ 23.413,50
Especificação: FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES					



352	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	150.0	Unidade	R\$ 114,32	R\$ 17.148,00
Especificação: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
353	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	75.0	Unidade	R\$ 112,11	R\$ 8.408,25
Especificação: AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
354	AGENTE HEMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML	23.0	Unidade	R\$ 47,44	R\$ 1.091,12
Especificação: AGENTE HEMOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML					
355	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO DE 100ML. SISTEMA FECHADO.	225.0	Frasco	R\$ 15,16	R\$ 3.411,00
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA. CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO DE 100ML. SISTEMA FECHADO.					
356	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M². MEDIDA: 25X 100 (CM X M).	150.0	Rolo	R\$ 530,29	R\$ 79.543,50
Especificação: GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FURROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO D E DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 100 (CM X M).					
357	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M², MEDIDA: 15X 100 (CM X M).	75.0	Rolo	R\$ 500,33	R\$ 37.524,75
Especificação: GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FURROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO D E DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 15X 100 (CM X M).					
358	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M². MEDIDA: 7,5X 50 (CM X M).	75.0	Rolo	R\$ 99,13	R\$ 7.434,75
Especificação: GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FURROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO D E DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 7,5X 50 (CM X M).					
<b>Valor total do lote R\$ 371.330,79 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos)</b>					

**LOTE 30 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/MATERIAL DE ENDODONTIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
359	CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 25G.	38.0	Unidade	R\$ 36,20	R\$ 1.375,60
Especificação: CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 25G.					
360	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000UI), SULFATO DE NEOMICINA (5MG) E HIDROCORTISONA (10MG) POR ML, EM FRASCOS DE 10ML	27.0	Unidade	R\$ 23,69	R\$ 639,63
Especificação: SUSPENSÃO OTOLÓGICA, CONTENDO SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000UI), SULFATO DE NEOMICINA (5MG) E HIDROCORTISONA (10MG) POR ML, EM FRASCOS DE 10ML					
361	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML	49.0	Unidade	R\$ 41,21	R\$ 2.019,29
Especificação: FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML					
362	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML	113.0	Unidade	R\$ 37,38	R\$ 4.223,94





Especificação: TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML					
363	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ATIVADO QUIMICAMENTE, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO.	113.0	Unidade	R\$ 159,64	R\$ 18.039,32
Especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ATIVADO QUIMICAMENTE, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO.					
364	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO.	75.0	Unidade	R\$ 151,99	R\$ 11.399,25
Especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVADO, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO.					
365	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBLAGEM DE 10G	90.0	Unidade	R\$ 16,87	R\$ 1.518,30
Especificação: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBLAGEM DE 10G					
366	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO POR KIT DE PASTA BASE (13G) + PASTA CATALIZADORA (11G) + BLOCO	60.0	Unidade	R\$ 138,04	R\$ 8.282,40
Especificação: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO POR KIT DE PASTA BASE (13G) + PASTA CATALIZADORA (11G) + BLOCO					
367	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR. EMBALAGEM COM PASTA A 4ML, PASTA B 4ML E BLOCO DE MISTURA.	15.0	Caixa	R\$ 903,04	R\$ 13.545,60
Especificação: CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR. CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA. COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. ÓTIMA VISCOSIDADE. SISTEMA PASTA-PASTA. FÁCIL MANIPULAÇÃO MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE. TOLERA O CALOR NÃO PERDENDO SUAS PROPRIEDADE QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM PASTA A 4ML, PASTA B 4ML E BLOCO DE MISTURA.					
368	LIMA TIPO C-PILOT Nº 10, DE 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO. TAMANHO INTERMEDIÁRIO ISSO 12.5. BLISTER COM 06 LIMAS, ESTÉREIS.	150.0	Blister	R\$ 191,28	R\$ 28.692,00
Especificação: LIMA TIPO C-PILOT Nº 10, DE 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO. TAMANHO INTERMEDIÁRIO ISSO 12.5. BLISTER COM 06 LIMAS, ESTÉREIS.					
369	LIMA TIPO C-PILOT Nº 15, DE 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO. TAMANHO INTERMEDIÁRIO ISSO 12.5. BLISTER COM 06 LIMAS, ESTÉREIS.	113.0	Blister	R\$ 266,62	R\$ 30.128,06
Especificação: LIMA TIPO C-PILOT Nº 15, DE 25MM. EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO. TAMANHO INTERMEDIÁRIO ISSO 12.5. BLISTER COM 06 LIMAS, ESTÉREIS.					
370	LIMA RECÍPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R25 X 08.	113.0	Blister	R\$ 1.000,99	R\$ 113.111,87
Especificação: LIMA RECÍPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R25 X 08.					
371	LIMA RECÍPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R40 X 06.	113.0	Blister	R\$ 965,53	R\$ 109.104,89
Especificação: LIMA RECÍPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R40 X 06.					
372	LIMA RECÍPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R50 X 05.	32.0	Blister	R\$ 979,41	R\$ 31.341,12
Especificação: LIMA RECÍPROCANTE DE NIQUEL TITANEO, PARA PREPARO DE CANAIS COM SOMENTE UM INSTRUMENTO, 25MM. BLISTER COM 6 UNIDADES, ESTERIZADAS. R50 X 05.					
373	CLOREXIDINA GEL 2%. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	15.0	Unidade	R\$ 42,79	R\$ 641,85
Especificação: CLOREXIDINA GEL 2%. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.					



374	MTA. FRASCO 2 BISNAGA 12G CADA	4.0	Caixa	R\$ 630,67	R\$ 2.522,68
Especificação: MTA. FRASCO 2 BISNAGA 12G CADA					
375	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15-40)21MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	27.0	Jogo	R\$ 55,06	R\$ 1.486,62
Especificação: LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15-40)21MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES					
376	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15-40)25MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	27.0	Jogo	R\$ 55,49	R\$ 1.498,23
Especificação: LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15-40)25MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES					
377	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15-40)31MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES	27.0	Jogo	R\$ 55,06	R\$ 1.486,62
Especificação: LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15-40)31MM. CONJUNTO COM 06 UNIDADES					
378	LENÇOL DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. TAMANHO 15X15CM. ROXO. SEM LÁTEX.	15.0	Caixa	R\$ 426,34	R\$ 6.395,10
Especificação: LENÇOL DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. TAMANHO 15X15CM. ROXO. SEM LÁTEX. PRODUZIDO DE POLIISOPRENO. UM MATERIAL QUE SE ASSEMELHA MUITO À BORRACHA NATURAL. ISENTO DE PÓ. REGISTRO NA ANVISA.					
379	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TIPO ENDO FROST OU ENDO ICE)	7.0	Unidade	R\$ 142,55	R\$ 997,85
Especificação: SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TIPO ENDO FROST OU ENDO ICE)					
380	RESTAURADOR PROVISÓRIO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 25G.	27.0	Unidade	R\$ 35,83	R\$ 967,41
Especificação: RESTAURADOR PROVISÓRIO. PRONTO PARA USO. COM CURA QUÍMICA EM PRESENÇA DA SALIVA. RADIOPACO. SEM EUGENOL. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 25G.					
381	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. NÚMERO 25. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	12.0	Caixa	R\$ 68,15	R\$ 817,80
Especificação: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. INDIVIDUAL. NÚMERO 25. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.					
382	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. NÚMERO 40. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	12.0	Caixa	R\$ 64,88	R\$ 778,56
Especificação: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. INDIVIDUAL. NÚMERO 40. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.					
383	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. NÚMERO 50. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.	12.0	Caixa	R\$ 67,20	R\$ 806,40
Especificação: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK. ESTERIL. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. INDIVIDUAL. NÚMERO 50. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES.					
<b>Valor total do lote R\$ 391.820,39 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos)</b>					

<b>LOTE 31 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
384	EVIDENCIADOR DE PLACA (COMPRIMIDO), CAIXA COM 120 UNIDADES	150.0	Caixa	R\$ 49,29	R\$ 7.393,50
Especificação: EVIDENCIADOR DE PLACA (COMPRIMIDO), CAIXA COM 120 UNIDADES					
385	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% , FRASCO 200ML	225.0	Unidade	R\$ 15,24	R\$ 3.429,00
Especificação: FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% , FRASCO 200ML					
386	FLÚOR PARA BOCHECHO NAF - POTE DE 1,0KG	8.0	Unidade	R\$ 30,72	R\$ 245,76
Especificação: FLÚOR PARA BOCHECHO NAF - POTE DE 1,0KG					
387	PEDRA POMES EXTRA FINA. COM TAMPA FLIP. EMBALAGEM COM 100G.	11.0	Unidade	R\$ 40,60	R\$ 446,60
Especificação: PEDRA POMES EXTRA FINA. COM TAMPA FLIP. EMBALAGEM COM 100G.					
388	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO. IRM. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	23.0	Caixa	R\$ 474,90	R\$ 10.922,70



Especificação: MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO. IRM. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.					
389	ESCOVA DENTAL INFANTIL, O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.	4500.0	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 10.035,00
Especificação: ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIÇAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS.					
390	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS	4500.0	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 26.775,00
Especificação: ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS					
391	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA	600.0	Unidade	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
Especificação: ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA					
392	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	9000.0	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 83.430,00
Especificação: CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.					
393	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, COM 25 METROS.	9000.0	Unidade	R\$ 9,71	R\$ 87.390,00
Especificação: FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 25 METROS.					
394	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, COM 500 METROS.	45.0	Unidade	R\$ 30,33	R\$ 1.364,85
Especificação: FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.					
395	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. COMPRIMENTO: 35CM.	7.0	Unidade	R\$ 88,27	R\$ 617,89
Especificação: MACRO MODELO ESCOVA DENTAL. CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. COMPRIMENTO: 35CM. COM REGISTRO NA ANVISA					
396	MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. DENTES FIXOS. INQUEBRÁVEL: FEITO DE BORRACHA. COM ARTICULADOR. CONFECCIONADA EM RESINA. TAMANHO GRANDE.	7.0	Unidade	R\$ 532,63	R\$ 3.728,41
Especificação: MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. DENTES FIXOS. INQUEBRÁVEL: FEITO DE BORRACHA. COM ARTICULADOR. CONFECCIONADA EM RESINA. COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GRANDE.					
397	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1L	113.0	Unidade	R\$ 73,83	R\$ 8.342,79
Especificação: ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1L					
398	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G	60.0	Unidade	R\$ 15,17	R\$ 910,20
Especificação: PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G					
<b>Valor total do lote R\$ 248.613,70 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos)</b>					

**LOTE 32 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
399	MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	84.0	Unidade	R\$ 48,39	R\$ 4.064,76



Especificação: MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
400	TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	70.0	Unidade	R\$ 23,91	R\$ 1.673,70
Especificação: TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
401	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G	20.0	Unidade	R\$ 95,98	R\$ 1.919,60
Especificação: PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G					
402	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	60.0	Unidade	R\$ 93,36	R\$ 5.601,60
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
403	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	60.0	Unidade	R\$ 587,67	R\$ 35.260,20
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
404	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: A3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A	60.0	Unidade	R\$ 590,60	R\$ 35.436,00
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, COR: A3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
405	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR B1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR.	60.0	Unidade	R\$ 579,22	R\$ 34.753,20



Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR B1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
406	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR.	60.0	Unidade	R\$ 603,61	R\$ 36.216,60
Especificação: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA; TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS (NANOPATICULADA); MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADES DE ESMALTE, CORPO E DENTINA COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO; COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
407	RESINA ACRILICA EM PÓ. RESINA ACRILICA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COR 66. EMBALAGEM COM 78G.	8.0	Caixa	R\$ 81,82	R\$ 654,56
Especificação: RESINA ACRILICA EM PÓ. RESINA ACRILICA PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. VALIDADE: 10 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. COR 66. EMBALAGEM COM 78G.					
408	KIT COM 5 UNIDADES DE 4G (2 UNIDADES A2, 2 UNIDADES A3 E 1 UNIDADE A3,5) E 3 UNIDADES DE 2G (2 UNIDADES A2 E 1 UNIDADE A3) + ADESIVO SINGLE BOND 2 DE 6G. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA.	20.0	Caixa	R\$ 659,91	R\$ 13.198,20
Especificação: KIT COM 5 UNIDADES DE 4G (2 UNIDADES A2, 2 UNIDADES A3 E 1 UNIDADE A3,5) E 3 UNIDADES DE 2G (2 UNIDADES A2 E 1 UNIDADE A3) + ADESIVO SINGLE BOND 2 DE 6G. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COR UD = DENTINA UNIVERSAL; COR CY = AMARELO CERVICAL; COR P = PEDO (PEDRIÁTRICA). RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. REGISTRO ANVISA.					
409	SELANTE DENTÁRIO. PRONTO PARA USO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM FLÚOR. REGISTRO NA ANVISA. BSNAGA COM 2G.	30.0	Unidade	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
Especificação: SELANTE DENTÁRIO. PRONTO PARA USO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM FLÚOR. REGISTRO NA ANVISA. BSNAGA COM 2G.					
410	RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: A2.	35.0	Unidade	R\$ 86,40	R\$ 3.024,00
Especificação: RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: A2.					
411	RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: A3.	35.0	Unidade	R\$ 85,30	R\$ 2.985,50
Especificação: RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: A3.					
412	RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: B2.	35.0	Unidade	R\$ 177,94	R\$ 6.227,90
Especificação: RESINA FLOW. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE RESULTADO DO ALTO NÍVEL DE CARGA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. FLUORESCÊNCIA NATURAL. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. SERINGA COM 1G. COR: B2.					
413	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	150.0	Unidade	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
Especificação: GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA					
414	ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL,	90.0	Unidade	R\$ 210,23	R\$ 18.920,70



	MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.				
Especificação: ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.					
415	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS. CAIXA COM 7 PONTAS.	35.0	Kit	R\$ 189,08	R\$ 6.617,80
Especificação: KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS (OXIDO DE ALUMINIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE, FLEXÍVEIS E NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURAÇÃO, NÃO OFERECEM RISCO DE SANGRAMENTO QUANDO EM CONTATO COM TECIDOS MOLES DURANTE O ACABAMENTO. CAIXA COM 7 PONTAS.					
416	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	35.0	Unidade	R\$ 217,81	R\$ 7.623,35
Especificação: LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
417	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM SOLUÇÃO ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA. FRASCO DE 250CM. TAMANHO Nº 00. EXTRA FINO.	10.0	Unidade	R\$ 136,30	R\$ 1.363,00
Especificação: FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM SOLUÇÃO ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA. FRASCO DE 250CM. TAMANHO Nº 00. EXTRA FINO.					
418	ESPÁTULA SUPRACILL ½ PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA	28.0	Unidade	R\$ 180,07	R\$ 5.041,96
Especificação: ESPÁTULA SUPRACILL ½ PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA					
419	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM SOLUÇÃO ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA. FRASCO DE 250CM. TAMANHO Nº 0. FINO.	30.0	Unidade	R\$ 133,38	R\$ 4.001,40
Especificação: FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM SOLUÇÃO ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA. FRASCO DE 250CM. TAMANHO Nº 0. FINO.					
<b>Valor total do lote R\$ 230.063,53 (duzentos e trinta mil e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)</b>					

**LOTE 33 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
420	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS	50.0	Unidade	R\$ 18,68	R\$ 934,00
Especificação: TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA COM 12 TIRAS					
421	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM	84.0	Unidade	R\$ 31,15	R\$ 2.616,60
Especificação: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM					
422	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	50.0	Rolo	R\$ 6,72	R\$ 336,00
Especificação: BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO					
423	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	50.0	Rolo	R\$ 6,76	R\$ 338,00
Especificação: BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO					
424	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	25.0	Unidade	R\$ 90,80	R\$ 2.270,00
Especificação: CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES					
425	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA (PARTÍCULAS DE DIAMANTE); COM INGREDIENTES ATÓXICOS; PASTA EXTRA FINA: 2 A 4 MÍCRONS; EXCELENTE VISCOSIDADE; AROMA MENTOLADO; HIDROSSOLÚVEL. EMBALAGEM COM	15.0	Unidade	R\$ 104,59	R\$ 1.568,85



SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO.					
Especificação: PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA (PARTÍCULAS DE DIAMANTE); COM INGREDIENTES ATÓXICOS; PASTA EXTRA FINA: 2 A 4 MÍCRONS; EXCELENTE VISCOSIDADE; AROMA MENTOLADO; HIDROSSOLÚVEL; VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM COM SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO.					
<b>Valor total do lote R\$ 8.063,45 (oito mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)</b>					

<b>LOTE 34 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/BROCAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
426	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO-Z. SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA FEITA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO E 0.9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12.0	Unidade	R\$ 147,66	R\$ 1.771,92
Especificação: BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO-Z. SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA FEITA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO E 0.9MM DE DIÂMETRO. PONTA INATIVA. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.					
427	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL	150.0	Unidade	R\$ 14,65	R\$ 2.197,50
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL					
428	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL	150.0	Unidade	R\$ 15,39	R\$ 2.308,50
Especificação: BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL					
429	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº06	189.0	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 5.401,62
Especificação: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº06					
430	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011	189.0	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 1.075,41
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011					
431	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012	189.0	Unidade	R\$ 5,76	R\$ 1.088,64
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012					
432	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013	189.0	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 1.081,08
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013					
433	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014	189.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.058,40
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014					
434	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1015	189.0	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 1.081,08
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1015					
435	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1016	189.0	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 1.081,08
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1016					
436	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1018	189.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.058,40
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 1018					
437	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118	189.0	Unidade	R\$ 40,13	R\$ 7.584,57
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118					
438	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3168F	189.0	Unidade	R\$ 39,82	R\$ 7.525,98
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3168F					



439	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3168FF	189.0	Unidade	R\$ 39,62	R\$ 7.488,18
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3168FF					
440	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3195F	189.0	Unidade	R\$ 39,25	R\$ 7.418,25
Especificação: BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. DIAMANTADAS. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DA PARTE INATIVA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL NA PARTE ATIVA. FORMATO EM CHAMA. NUMERAÇÃO 3195F					
441	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2	189.0	Unidade	R\$ 27,26	R\$ 5.152,14
Especificação: BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2					
442	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3	189.0	Unidade	R\$ 26,16	R\$ 4.944,24
Especificação: BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3					
443	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4	189.0	Unidade	R\$ 26,54	R\$ 5.016,06
Especificação: BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4					
444	BROCA CIRÚRGICA ZCRYA. PARA ALTA ROTAÇÃO. FORMATO TROCO-CÔNICO. MATERIAL TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189.0	Unidade	R\$ 142,71	R\$ 26.972,19
Especificação: BROCA CIRÚRGICA ZCRYA. PARA ALTA ROTAÇÃO. FORMATO TROCO-CÔNICO. MATERIAL TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
445	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA LAMINADA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NUMERAÇÃO Nº 06 HASTE LONGA. COM 06 LÂMINAS EM ESPIRAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189.0	Unidade	R\$ 35,50	R\$ 6.709,50
Especificação: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA LAMINADA. PARA ALTA ROTAÇÃO. NUMERAÇÃO Nº06 HASTE LONGA. COM 06 LÂMINAS EM ESPIRAL. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
446	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA LAMINADA. NUMERAÇÃO Nº 703 HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189.0	Unidade	R\$ 31,09	R\$ 5.876,01
Especificação: BROCA CIRÚRGICA CÔNICA LAMINADA. NUMERAÇÃO Nº703 HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
447	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA LAMINADA. NUMERAÇÃO Nº 702 HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	189.0	Unidade	R\$ 31,25	R\$ 5.906,25
Especificação: BROCA CIRÚRGICA CÔNICA LAMINADA. NUMERAÇÃO Nº702 HASTE LONGA. PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
448	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA FACETAS. COMPOSTO POR 6 PONTAS DIAMANTADAS. SENDO 4 PONTAS DE GRANULOMETRIA CONVENCIONAL (BROCAS Nº 1013, 4138, 4141, 4142) E UMA PONTA DE GRANULOMETRIA FINA (Nº 2135F) E UMA PONTA DE GRANULOMETRIA ESTRAFINA (Nº 2135FF)	32.0	Kit	R\$ 330,26	R\$ 10.568,32
Especificação: KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA FACETAS. COMPOSTO POR 6 PONTAS DIAMANTADAS. SENDO 4 PONTAS DE GRANULOMETRIA CONVENCIONAL (BROCAS Nº 1013, 4138, 4141, 4142) E UMA PONTA DE GRANULOMETRIA FINA (Nº 2135F) E UMA PONTA DE GRANULOMETRIA ESTRAFINA (Nº 2135FF)					
449	KIT COM 16 PONTAS DIAMANTADAS NOS FORMATOS: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015. E MAIS BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável. Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável. Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200,	32.0	Kit	R\$ 661,62	R\$ 21.171,84





3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.					
Especificação: KIT COM 16 PONTAS DIAMANTADAS NOS FORMATOS: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015. E MAIS BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável. Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável. Kit com 16 pontas diamantadas nos formatos: 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 3070, 2200, 3195, 4138, 2133, 2135, 3118, 3131, 1012HL, 1015 + 1 broqueiro autoclavável.					
<b>Valor total do lote R\$ 141.537,16 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)</b>					

<b>LOTE 35 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/MATERIAL PARA MOLDE DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
450	ALGINATO ELÁSTICO. TIXOTRÓPICO. AROMA MENTA. COR VERDE. LIVRE DE POEIRA. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA. FÁCIL MISTURA. MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS. LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE. DESINFECÇÃO SEGURA COM STERIGUM. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. PACOTE COM 500G.	5.0	Unidade	R\$ 250,07	R\$ 1.250,35
Especificação: ALGINATO ELÁSTICO. TIXOTRÓPICO. AROMA MENTA. COR VERDE. LIVRE DE POEIRA. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA. FÁCIL MISTURA. MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS. LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE. DESINFECÇÃO SEGURA COM STERIGUM. EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA. REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 500G.					
451	CERA 7 ROSA WILSON. PODE SER REFUNDIDA SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES. MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 18 UNIDADES.	5.0	Caixa	R\$ 52,57	R\$ 262,85
Especificação: CERA 7 ROSA WILSON. PODE SER REFUNDIDA SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES. MACIAS E FLEXÍVEIS. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 18 UNIDADES.					
452	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. EMBALAGEM COM 1KG. COR SALMÃO.	5.0	Pote	R\$ 36,79	R\$ 183,95
Especificação: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. INDICADO PARA A CONFECCÃO DE TROQUÉIS E MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. GESSO DE BAIXA EXPANSÃO; ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES; MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO; EMBALAGEM COM 1KG. COR SALMÃO.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.697,15 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos)</b>					

<b>LOTE 36 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/INSTRUMENTAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
453	SINDESMÓTOMO OITAVADO. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 45,89	R\$ 550,68
Especificação: SINDESMÓTOMO OITAVADO. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
454	CURETA DE LUCAS Nº86. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 40,03	R\$ 480,36
Especificação: CURETA DE LUCAS Nº86. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
455	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 3-4. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 30,08	R\$ 360,96
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 3-4. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
456	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 5-6. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 30,68	R\$ 368,16
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 5-6. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
457	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 7-8. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 30,91	R\$ 370,92
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 7-8. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
458	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 9-10. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 29,85	R\$ 358,20
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 9-10. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
459	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 11-12. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 30,68	R\$ 368,16



Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 11-12. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
460	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 13-14. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 30,52	R\$ 366,24
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 13-14. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
461	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 0-00. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 142,55	R\$ 1.710,60
Especificação: CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 0-00. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
462	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 23,79	R\$ 285,48
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
463	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 23,91	R\$ 286,92
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11,5. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
464	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 24,09	R\$ 289,08
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
465	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 23,91	R\$ 286,92
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
466	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 23,44	R\$ 281,28
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18. EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL.					
467	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 05	12.0	Unidade	R\$ 23,91	R\$ 286,92
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 05					
468	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 11	12.0	Unidade	R\$ 23,79	R\$ 285,48
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 11					
469	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 17	12.0	Unidade	R\$ 24,09	R\$ 289,08
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 17					
470	ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 19	12.0	Unidade	R\$ 23,91	R\$ 286,92
Especificação: ESCAVADOR DE DENTINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. Nº 19					
471	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 91,53	R\$ 1.098,36
Especificação: SERINGA CARPULE COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
472	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA. 14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 441,81	R\$ 5.301,72
Especificação: PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA. 14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
473	TESOURA IRIS RETA. 11,5CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 56,87	R\$ 682,44
Especificação: TESOURA IRIS RETA. 11,5CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
474	LIMA SELDIN PARA OSSO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 114,31	R\$ 1.371,72
Especificação: LIMA SELDIN PARA OSSO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
475	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 133,45	R\$ 1.601,40
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
476	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 136,09	R\$ 1.633,08
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					



477	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 137,12	R\$ 1.645,44
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
478	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 136,09	R\$ 1.633,08
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
479	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 135,38	R\$ 1.624,56
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
480	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 134,14	R\$ 1.609,68
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 27. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
481	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 135,39	R\$ 1.624,68
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 101. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
482	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 136,09	R\$ 1.633,08
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 150. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
483	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 135,38	R\$ 1.624,56
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
484	FÓRCEPS INFANTIL Nº 23. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 137,14	R\$ 1.645,68
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 23. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
485	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 132,40	R\$ 1.588,80
Especificação: FÓRCEPS INFANTIL Nº 65. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
486	FÓRCEPS ADULTO Nº 150. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 135,38	R\$ 1.624,56
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 150. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
487	FÓRCEPS ADULTO Nº 151. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 136,09	R\$ 1.633,08
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 151. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
488	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 137,14	R\$ 1.645,68
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 16. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
489	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 136,08	R\$ 1.632,96
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 17. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
490	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 137,14	R\$ 1.645,68
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
491	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 132,40	R\$ 1.588,80
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
492	FÓRCEPS ADULTO Nº 65. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 137,14	R\$ 1.645,68
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 65. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
493	FÓRCEPS ADULTO Nº 69. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 132,40	R\$ 1.588,80
Especificação: FÓRCEPS ADULTO Nº 69. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
494	KIT ALAVANCAS SELDIN INFANTIL. COM TRÊS UNIDADES, SENDO UMA RETA, UMA ESQUEDA Nº 1L E UMA DIREITA Nº 1R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Kit	R\$ 280,37	R\$ 3.364,44



Especificação: KIT ALAVANCAS SELDIN INFANTIL. COM TRÊS UNIDADES, SENDO UMA RETA, UMA ESQUEDA Nº 1L E UMA DIREITA Nº 1R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
495	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 93,89	R\$ 1.126,68
Especificação: ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
496	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA Nº 1L. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 90,65	R\$ 1.087,80
Especificação: ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA Nº 1L. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
497	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA Nº 1R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 98,89	R\$ 1.186,68
Especificação: ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA Nº 1R. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
498	SONDA EXPLORADORA Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 115,01	R\$ 1.380,12
Especificação: SONDA EXPLORADORA Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
499	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 05. COM GUIA	12.0	Unidade	R\$ 37,38	R\$ 448,56
Especificação: PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 05. COM GUIA					
500	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 38,75	R\$ 465,00
Especificação: ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
501	ESPÁTULA PARA RESINA DE INSERÇÃO DE SILICATO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 37,18	R\$ 446,16
Especificação: ESPÁTULA PARA RESINA DE INSERÇÃO DE SILICATO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
502	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12.0	Unidade	R\$ 44,01	R\$ 528,12
Especificação: ESPÁTULA PARA CERA Nº 7. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. E COM REGISTRO NA ANVISA.					
503	ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA. 22CM.	12.0	Unidade	R\$ 44,16	R\$ 529,92
Especificação: ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA. 22CM.					
504	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO É PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. É UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. SUPERFÍCIE LISA.	12.0	Unidade	R\$ 11,75	R\$ 141,00
Especificação: ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO É PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. É UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. SUPERFÍCIE LISA.					
505	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 46,08	R\$ 552,96
Especificação: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO					
506	ALICATE DE CORTE DISTAL COM WIDIA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TENSÃO DE SAÍDA : +- 16 VDC.	12.0	Unidade	R\$ 1.068,78	R\$ 12.825,36
Especificação: ALICATE DE CORTE DISTAL COM WIDIA. POSSUI PONTA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O CORTE DE FIOS LEVES. INSTRUMENTO COM SISTEMA DE RETENÇÃO DO FIO E QUE PROPORCIONA CORTE RENTE AO TUBO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TENSÃO DE SAÍDA : +- 16 VDC. REGISTRO NA ANVISA.					
507	ALICATE OROTODÔNTICO Nº 139. INSTRUMENTO COM PONTA CÔNICA DELICADA, FIO DURO ELÁSTICO Ø 0,7MM - 0,028". AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 358,17	R\$ 4.298,04
Especificação: ALICATE OROTODÔNTICO Nº 139. INSTRUMENTO COM PONTA CÔNICA DELICADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIO DURO ELÁSTICO Ø 0,7MM - 0,028". AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.					
508	AFASTADOR CIRÚRGICO DE MINNESOTA. NÃO CORTANTE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 28,03	R\$ 336,36
Especificação: AFASTADOR CIRÚRGICO DE MINNESOTA. NÃO CORTANTE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.					
509	BANDEJA INOX. SEM REBARBAS. TAMANHO 22,9X13X1CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 68,40	R\$ 820,80



Especificação: BANDEJA INOX. SEM REBARBAS. TAMANHO 22,9X13X1CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
510	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. ADULTO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 71,00	R\$ 852,00
Especificação: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. ADULTO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
511	PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 119,84	R\$ 1.438,08
Especificação: PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.					
512	PORTA ALGODÃO. TAMBOR. COM TAMP. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 230,22	R\$ 2.762,64
Especificação: PORTA ALGODÃO. TAMBOR. COM TAMP. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
513	PORTA GAZE. TAMBOR. COM TAMP. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 228,43	R\$ 2.741,16
Especificação: PORTA GAZE. TAMBOR. COM TAMP. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.					
514	KIT DE POLIDOR DE CERÂMICA MONTADO. CARBETO DE SILÍCIO. BRANCO: GROSSA. ROSA: MÉDIA. CINZA: EXTRA-FINA. BORRACHA SILICONIZADA. PARA PEÇA RETA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	12.0	Pacote	R\$ 119,05	R\$ 1.428,60
Especificação: KIT DE POLIDOR DE CERÂMICA MONTADO. CARBETO DE SILÍCIO. BRANCO: GROSSA. ROSA: MÉDIA. CINZA: EXTRA-FINA. BORRACHA SILICONIZADA. PARA PEÇA RETA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.					
515	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 25.	12.0	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 342,96
Especificação: CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 25.					
516	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 26.	12.0	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 342,96
Especificação: CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 26.					
517	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 27.	12.0	Unidade	R\$ 28,03	R\$ 336,36
Especificação: CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 27.					
518	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 28.	12.0	Unidade	R\$ 28,03	R\$ 336,36
Especificação: CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 28.					
519	CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 29.	12.0	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 342,96
Especificação: CORTANTE DE BLACK. RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. Nº 29.					
520	ESCULPIDOR LECRON. 19CM. CONFECCIONADA EM AÇO CIRÚRGICO. POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E A OUTRA EM FORMA DE COLHER. AUTOCLAVÁVEL.	12.0	Unidade	R\$ 123,02	R\$ 1.476,24
Especificação: ESCULPIDOR LECRON. 19CM. CONFECCIONADA EM AÇO CIRÚRGICO. POSSUI UMA PONTA EM FORMA DE FACA E A OUTRA EM FORMA DE COLHER. AUTOCLAVÁVEL.					
521	ESCULPIDOR HOLLENBACK. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL Nº 35S.	12.0	Unidade	R\$ 75,82	R\$ 909,84
Especificação: ESCULPIDOR HOLLENBACK. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL Nº 35S.					
522	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 11 UNIDADES.	12.0	Unidade	R\$ 221,95	R\$ 2.663,40
Especificação: MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM ALUMÍNIO. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 11 UNIDADES.					
523	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12.0	Unidade	R\$ 26,54	R\$ 318,48



Especificação: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. E COM REGISTRO NA ANVISA.					
524	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM	12.0	Unidade	R\$ 74,66	R\$ 895,92
Especificação: PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM					
525	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. FEITO DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ADAPTAÇÃO DE FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12.0	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 342,96
Especificação: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. FEITO DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ADAPTAÇÃO DE FIO DENTAL. VALIDADE DE 5 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
526	ABRIDOR DE BOCA ADULTO. FEITO DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ADAPTAÇÃO DE FIO DENTAL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12.0	Unidade	R\$ 28,03	R\$ 336,36
Especificação: ABRIDOR DE BOCA ADULTO. FEITO DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ADAPTAÇÃO DE FIO DENTAL. VALIDADE DE 5 ANOS. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
527	ESTOJO INOX. AUTOCLAVÁVEL. MEDIÇÕES: 18X8X2CM	12.0	Unidade	R\$ 139,08	R\$ 1.668,96
Especificação: ESTOJO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA AVISA. MEDIÇÕES: 18X8X2CM					
528	ESTOJO INOX. AUTOCLAVÁVEL. MEDIÇÕES: 20X10X5CM	12.0	Unidade	R\$ 241,75	R\$ 2.901,00
Especificação: ESTOJO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA AVISA. MEDIÇÕES: 20X10X5CM					
529	ESTOJO EM AÇO INOX LISO DE DIMENSÕES 32X16X8CM, AUTOCLAVAVEL.	12.0	Unidade	R\$ 603,74	R\$ 7.244,88
Especificação: ESTOJO EM AÇO INOX LISO DE DIMENSÕES 32X16X8CM; COM REGISTRO NA ANVISA; AUTOCLAVAVEL					
530	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.000 A 10.000 RPM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	12.0	Unidade	R\$ 16,81	R\$ 201,72
Especificação: TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.000 A 10.000 RPM. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
531	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL	12.0	Unidade	R\$ 25,31	R\$ 303,72
Especificação: ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL					
532	CABO DE ESPELHO BUCAL ADULTO, PRODUTO EM INOX	158.0	Unidade	R\$ 25,97	R\$ 4.103,26
Especificação: CABO DE ESPELHO BUCAL ADULTO, PRODUTO EM INOX					
533	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML	23.0	Unidade	R\$ 114,12	R\$ 2.624,76
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML					
<b>Valor total do lote R\$ 113.289,46 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)</b>					

**LOTE 37 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
534	COMPRESSOR DE AR DE USO ODONTOLÓGICO. COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE ÓLEO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE (40L). PESO LÍQUIDO (42KG). DIMENSÕES (45 X 45 X 72CM). PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI 10%. TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO: 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY 70/30 (%)	3.0	Unidade	R\$ 12.457,24	R\$ 37.371,72



	30MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. CONSUMO (1496WATTS)						
Especificação: COMPRESSOR DE AR DE USO ODONTOLÓGICO. COM 2HP DE POTÊNCIA E ISENTO DE ÓLEO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE (40L). PESO LÍQUIDO (42KG). DIMENSÕES (45 X 45 X 72CM). PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI 10%. TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO: 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY 70/30 (%) 30MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. CONSUMO (1496WATTS)							
535	CONTRA-ÂNGULO, ENCAIXE, SPRAY EXTERNO	3.0	Unidade	R\$ 6.374,78	R\$ 19.124,34		
Especificação: CONTRA-ÂNGULO, ENCAIXE, SPRAY EXTERNO							
536	MICRO MOTOR DE USO ODONTOLÓGICO, ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM AJUSTAVEL NO PRÓPRIO INSTRUMENTO.	3.0	Unidade	R\$ 2.931,85	R\$ 8.795,55		
Especificação: MICRO MOTOR DE USO ODONTOLÓGICO, ENCAIXE TIPO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM AJUSTAVEL NO PRÓPRIO INSTRUMENTO.							
537	SELADORA COM 30CM DE COMPRIMENTO DE 12 CM DE SELAGEM 220V.	8.0	Unidade	R\$ 1.573,93	R\$ 12.591,44		
Especificação: SELADORA COM 30CM DE COMPRIMENTO DE 12 CM DE SELAGEM. SOLDAGEM DIRETAMENTE AO CORPO DA SELADORA.NJAO UTILIZA FITA NA PARTE INFERIOR. POSSUI FITA DE FIBRA DE VIDRO NA PARTE SUPERIOR. REALIZA A SELAGEM DE PAPEL COM O PLÁSTICO.ÁREA DE SELAGEM EM ANO INOXIDAVEL. 220V.							
538	FOTOPOLIMERIZADOR POTÊNCIA DE 1100 MV/CM2. COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ DE 420NM A 480NM COM COR AZUL. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20, 40 E 60 SEGUNDOS. BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. PONTEIRA EM FIBRA OTICA AUTOCLAVAVEL. GIRO DA PONTEIRA DE 360º. COM FIO.	2.0	Unidade	R\$ 1.859,61	R\$ 3.719,22		
Especificação: FOTOPOLIMERIZADOR POTÊNCIA DE 1100 MV/CM2. COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ DE 420NM A 480NM COM COR AZUL. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20, 40 E 60 SEGUNDOS. BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. PONTEIRA EM FIBRA OTICA AUTOCLAVAVEL. GIRO DA PONTEIRA DE 360º. COM FIO.							
539	ULTRASSOM PORTÁTIL PIEZON. BIVOLT.ATÉ 32.000 MOVIMENTOS LINEARES POR SEGUNDO. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 350ML. PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL. ACIONADO POR PEDAL.	3.0	Unidade	R\$ 30.884,10	R\$ 92.652,30		
Especificação: ULTRASSOM PORTÁTIL PIEZON. BIVOLT.ATÉ 32.000 MOVIMENTOS LINEARES POR SEGUNDO. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 350ML. PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL. ACIONADO POR PEDAL.							
540	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO.	1.0	Unidade	R\$ 145.501,97	R\$ 145.501,97		
Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO REVESTIDA EM POLIESTIRENO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL, COM PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, VOLTA AO ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ACIONAMENTO DO REFLETOR. APOIO DE BRAÇOS. AMBIDESTRO. COM CUSPIDEIRA. BRAÇO ARTICULADO PNEUMÁTICO ACOPLADO AO EQUIPO. EQUIPO COM SERINGA TRIPLICE E DUAS SAÍDAS DE AR E AGUA.							
541	MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÓMICO. COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO.	18.0	Unidade	R\$ 620,23	R\$ 11.164,14		
Especificação: MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÓMICO. COM AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO.							
542	AUTOCLAVE DE 21L COM TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX E DIGITAL. BIVOLT. 5 PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO. DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS. CÂMARA COM TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESPAÇO PARA A QUARTA BANDEJA. SECAGEM COM PORTA FECHADA. POTÊNCIA DE 1600 WATTS. FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ.	5.0	Unidade	R\$ 17.267,83	R\$ 86.339,15		
Especificação: AUTOCLAVE DE 21L COM TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX E DIGITAL. BIVOLT. 5 PROGRAMAS DE ESTERELIZAÇÃO. DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS. CÂMARA COM TRÊS BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESPAÇO PARA A QUARTA BANDEJA. SECAGEM COM PORTA FECHADA. POTÊNCIA DE 1600 WATTS. FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ.							
543	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTÊNCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. Sonda STANDARD (SEM POLÍMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MÃO; PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V	3.0	Unidade	R\$ 4.935,30	R\$ 14.805,90		
Especificação: APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEGUNDOS DE EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTÊNCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. Sonda STANDARD (SEM POLÍMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MÃO;							



PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V

**Valor total do lote R\$ 432.065,73 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**

**LOTE 38 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
544	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	840.0	Pacote	R\$ 16,13	R\$ 13.549,20
Especificação: SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES					
545	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	100.0	Caixa	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
Especificação: SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
546	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	200.0	Caixa	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
Especificação: SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL ESTÉRIL. PONTA FLEXÍVEL MULTIDIRECIONAL, AJUSTÁVEL CONFORME NECESSIDADE DO PROFISSIONAL; PONTA EXTRA FINA, MAIOR FACILIDADE DE INTRODUÇÃO NOS CANAIS RADICULARES DE DIFÍCIL ACESSO; BAIXA ESPESSURA, PROPORCIONA MELHOR VISIBILIDADE NA ÁREA DE TRABALHO; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO DE ETILENO). CAIXA COM 10 UNIDADES.					
547	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20.0	Unidade	R\$ 47,81	R\$ 956,20
Especificação: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
<b>Valor total do lote R\$ 25.077,40 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta centavos)</b>					

**LOTE 39 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/MOBILIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
548	MESA AUXILIAR COM RODAS. COM DOIS COMPARTIMENTOS. TAMANHO 40CM X 60 CM.	18.0	Unidade	R\$ 1.760,53	R\$ 31.689,54
Especificação: MESA AUXILIAR COM RODAS. COM DOIS COMPARTIMENTOS. TAMANHO 40CM X 60 CM.					
549	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS. DE USO HOSPITALAR. COM 4 PRATELEIRAS. PINTURA EPOXI.	14.0	Unidade	R\$ 2.483,18	R\$ 34.764,52
Especificação: ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS. DE USO HOSPITALAR. COM 4 PRATELEIRAS. PINTURA EPOXI.					
<b>Valor total do lote R\$ 66.454,06 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)</b>					

**LOTE 40 - MATERIAL ODONTOLÓGICO/UTENSÍLIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
550	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. DIMENSÕES DE 60CM X 45 CM X 80CM. COM TAMPA E TRAVAMENTO DA TAMPA.	23.0	Unidade	R\$ 742,49	R\$ 17.077,27
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. DIMENSÕES DE 60CM X 45 CM X 80CM. COM TAMPA E TRAVAMENTO DA TAMPA.					
551	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 20 LITROS. COM MEDIDAS: 42CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE LARGURA E 27CM DE ALTURA.	30.0	Unidade	R\$ 136,78	R\$ 4.103,40
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 20 LITROS. COM MEDIDAS: 42CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE LARGURA E 27CM DE ALTURA.					
552	LIXEIRA MULTIUSO. REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL. CESTO COM CAPACIDADE DE 10 L.	5.0	Unidade	R\$ 176,76	R\$ 883,80
Especificação: LIXEIRA MULTIUSO. REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL. CESTO COM CAPACIDADE DE 10 L.					





553	LIXEIRA MULTIUSO. REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL. CESTO COM CAPACIDADE DE. 30 L.	39.0	Unidade	R\$ 356,64	R\$ 13.908,96
Especificação: LIXEIRA MULTIUSO. REDONDA EM AÇO INOX COM PEDAL. CESTO COM CAPACIDADE DE. 30 L.					
554	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO. PORTA SABÃO LÍQUIDO. COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES DE 14 X 13 X 27 CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	50.0	Unidade	R\$ 94,59	R\$ 4.729,50
Especificação: DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO. PORTA SABÃO LÍQUIDO. COM RESERVATÓRIO. DIMENSÕES DE 14 X 13 X 27 CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
555	FRASCO BORRIFADOR PLÁSTICO. 500ML.	20.0	Unidade	R\$ 22,08	R\$ 441,60
Especificação: FRASCO BORRIFADOR PLÁSTICO. 500ML.					
556	FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO TIPO DAPPEN	14.0	Unidade	R\$ 14,67	R\$ 205,38
Especificação: FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR PARA USO ODONTOLÓGICO, MODELO TIPO DAPPEN					
557	ESCOVA PARA PIA (CUSPIDEIRA). COM SUPORTE. ESCOVA DE NYLON LAVA LOUÇA COM CABO. 24 UNIDADES POR CAIXA.	1.0	Caixa	R\$ 142,00	R\$ 142,00
Especificação: ESCOVA PARA PIA (CUSPIDEIRA). COM SUPORTE. ESCOVA DE NYLON LAVA LOUÇA COM CABO. 24 UNIDADES POR CAIXA.					
558	CUBA DE BORRACHA GRANDE. FLEXÍVEL. DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL. RESISTENTE E MALEÁVEL. CAPACIDADE: 500ML.	8.0	Unidade	R\$ 22,87	R\$ 182,96
Especificação: CUBA DE BORRACHA GRANDE. FLEXÍVEL. DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL. RESISTENTE E MALEÁVEL. CAPACIDADE: 500ML.					
559	LAMPARINA A ALCOOL. EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 60ML.	3.0	Unidade	R\$ 126,07	R\$ 378,21
Especificação: LAMPARINA A ALCOOL. EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 60ML.					
<b>Valor total do lote R\$ 42.053,08 (quarenta e dois mil e cinquenta e três reais e oito centavos)</b>					

**Valor total R\$ 10.102.072,08 (dez milhões, cento e dois mil e setenta e dois reais e oito centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
  - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.102.072,08 (dez milhões, cento e dois mil e setenta e dois reais e oito centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA MONSENHOR SOLON, 235, CENTRO, Tururu / CE.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).





8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*

**Setor de  
Licitação**

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Tururu/CE,



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240621/0001-64**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EVELINE CAMPOS TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240621/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 240808001/SS-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de julho de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para



comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.11.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tururu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

TURURU/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*

**Setor de  
Licitação**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240808001/SS-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240621/0001-64**

O(A) Secretaria de Saúde, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) EVELINE CAMPOS TEIXEIRA, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 00008.20240621/0001-64, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 240808001/SS-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,





que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*

**Setor de  
Licitação**

Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

TURURU/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços  
Representante legal do fornecedor registrado**